



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
25 DE JANEIRO DE 2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO DE 2021

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

1. Da seguinte informação dos Serviços de Educação: “Renovação do Acordo de Cooperação da Educação Pré-escolar — ano letivo 2020/2021 - Como é do conhecimento superior, é anualmente celebrado entre o Município de Guimarães e a DGESTE, um Acordo de Cooperação, para atribuição de apoios financeiros destinadas a assegurar o desenvolvimento das AMF (Atividades de Animação e Apoio à Família), para as crianças matriculadas nos Jardins de Infância da rede pública. Para a renovação do Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar, a vigorar de 1 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, procedeu-se ao preenchimento dos mapas com o número de alunos matriculados nos Jardins de Infância da rede pública e que, no corrente ano letivo, estão a usufruir de almoço e prolongamento de horário. Assim, com base nos dados fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas, informa-se que irão beneficiar deste tipo de apoio 48 Jardins de Infância, com 75 salas, abrangendo um total de 1600 crianças para almoço e prolongamento de horário, o que implica por parte da DGESTE a atribuição de uma verba mensal previsível no valor de €69.278,00. Mais se informa que o assunto deverá ser presente a Reunião de Câmara para



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

conhecimento. Em anexo seguem os mapas que constituem o Anuo do Acordo de Cooperação, devidamente preenchidos. À consideração superior.” (Anexo 1)

-----**DELIBERAÇÕES**-----

2. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DELIBERADO

3. CÂMARA – SURTO EPIDÉMICO DE COVID 19 - REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL –

Presente a seguinte proposta: “Por deliberações de 23 de março e 9 de abril de 2020, a Câmara Municipal aprovou um conjunto de normas de funcionamento das reuniões de Câmara, até 30 de junho de 2020, considerando as medidas excecionais implementadas no Município com o objetivo de acompanhar o esforço nacional de combate ao surto epidémico provocado pelo novo coronavírus SARS-CoV -2 e da doença COVID -19, nos termos da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março. Posteriormente, o referido diploma legal veio a ser alterado pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, tendo sido previsto que, até 31 de dezembro de 2020, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais podiam ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância. Neste enquadramento, e considerando que a situação pandémica se revelava muito volúvel e que a sua evolução no médio prazo era manifestamente imprevisível, afigurando-se desadequado aprovar um formato único para as reuniões de Câmara a decorrer até 31 de dezembro de 2020, por deliberação de 21 de setembro de 2020 foi aprovado que, verificadas as circunstâncias que o aconselhem, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, por norma presenciais, seriam realizadas através de videoconferência, sendo da competência do Presidente da Câmara comunicar aos membros do Órgão Executivo, com a devida antecedência, o formato adotado para a reunião seguinte. Como aquela deliberação só tinha enquadramento legal até 31 de dezembro de 2020 e a situação pandémica já prenunciava o agravamento substancial que



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

se seguiu à época festiva, a reunião ordinária da Câmara Municipal, ocorrida em 11 de janeiro de 2021, foi realizada por videoconferência, nos termos nos termos artigo 24º-A do Código do Procedimento Administrativo, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro. Posteriormente, em 13 de janeiro de 2021, foi publicada a Lei n.º 1-A/2021, que veio alargar até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais, alterando a mencionada Lei n.º 1 - A/2020, passando o seu art.º 3º a ter a seguinte redação: “1 — Até dia 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância.” Nesta conformidade, proponho que, até 30 de junho de 2021, verificadas as circunstâncias que o aconselhem, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, por norma presenciais, sejam realizadas através de videoconferência, sendo da competência do Presidente da Câmara comunicar aos membros do Órgão Executivo, com a devida antecedência, o formato adotado para a reunião seguinte. Caso seja necessário proceder a deliberações por voto secreto, deve ser convocada sessão presencial, a realizar em data o mais próximo possível da data da reunião em que teve lugar a discussão da matéria, em local adequado e com fixação de um período de abertura das urnas suficiente para assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. O acesso do público às reuniões presenciais pode ser limitado, total ou parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. No caso das reuniões por videoconferência, deverá ser assegurada a sua publicidade através dos meios referidos nos diplomas legais citados, bem como salvaguardadas as formas de participação do público ali previstas. O Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal continuará incumbido da divulgação das reuniões de Câmara, independentemente do seu formato, junto do público e dos órgãos de comunicação social.”

DELIBERADO



4. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL – ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO

– Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de janeiro de 2021, que rejeitou a lista de erros e omissões, em anexo, apresentada por um dos interessados ao procedimento em epígrafe, de acordo com a seguinte informação dos serviços do Departamento de Obras Municipais: “A lista de erros e omissões em anexo, apresentada por um dos interessados ao presente procedimento, foi objeto de análise por parte da equipa de projetistas, tendo considerado que todos os erros e omissões deveriam ser rejeitados. Nos termos da alínea b) do n.º 5 do art. 50º do Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações, nomeadamente as introduzidas pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, submete-se à consideração do dono da obra, representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança, para posterior aprovação mediante ratificação pela Câmara Municipal, a rejeição dos referidos erros e omissões, devendo o respetivo despacho ser publicitado na plataforma eletrónica acingov.”

(Anexo 2)

DELIBERADO

5. FREGUESIAS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA REFORÇO DO APOIO OPERACIONAL NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO BÁSICO

– Presente a seguinte informação: “Como é do conhecimento, a situação provocada pela Pandemia da doença COVID -19 e a necessidade de dar cumprimento às orientações emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e Direção Geral de Saúde relativas à organização e funcionamento das atividades letivas e não letivas nos estabelecimentos de educação e ensino veio exigir uma maior acuidade na resolução das questões relacionados com o reforço ao nível de pessoal não docente de modo a responder cabalmente às necessidades atuais das escolas, designadamente na criação das denominadas "equipas espelho". Neste sentido, e de modo a reforçar o acompanhamento e vigilância das crianças e jovens durante a sua permanência nos estabelecimentos de educação e no cumprimento dos Planos de



Contingência, proponho, nos termos da alínea I), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de contrato de delegação de competências com as freguesias, conforme minuta (**Doc. 1**) em anexo. Para efeitos da prossecução das competências anteriormente enunciadas, será concedida uma verba às freguesias, em conformidade com o mapa em anexo (**Doc. 2**), a transferir mensalmente.” (**Anexo 3**)

DELIBERADO

6. FREGUESIAS – FREGUESIA DE INFANTAS – CONTINUIDADE DO PROJETO “CONSIGO: EQUIPAMENTOS ADAPTATIVOS E ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE” - 13 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE MARÇO DE 2022 – Presente a seguinte informação: “Assumido o desígnio estratégico desta Câmara Municipal de proporcionar respostas de intervenção social promotoras da autonomia e do bem-estar e facilitadoras da permanência de pessoas dependentes e com incapacidades no seu domicílio e no seu meio familiar e social, tem-se apoiado a implementação do projeto “Consigno: equipamentos adaptativos e acompanhamento de proximidade”, que abrange a área territorial da Comissão Social Interfreguesias (CSIF) Sudoeste da Montanha da Penha (constituída pelas freguesias de Pinheiro e Infantas e pelas Uniões de Freguesias de Tabuadelo/S. Faustino, Serzedo/Calvos e Abação/Gémeos). Este projeto disponibiliza um banco de produtos adaptativos, apostando em procedimentos de reciclagem e na reutilização de equipamentos adquiridos ou doados, e conta com a colaboração de uma equipa multidisciplinar, a saber, uma psicóloga clínica e da saúde, uma educadora social com especialidade na intervenção em adultos e um técnico para apoio administrativo e logístico. Após cinco anos de execução, os resultados na melhoria da qualidade de vida das pessoas com incapacidade e dos idosos em situação de vulnerabilidade e de isolamento foram evidentes. Desde a entrada em vigor do regulamento deste projeto, publicado em Diário da República a 27 de setembro de 2016, esta equipa acompanhou 1156 agregados familiares e cedeu 385 equipamentos adaptativos. Acompanha ainda 118 idosos referenciados pelo programa “Guimarães 65+”, numa lógica de atendimento de proximidade, que se traduz em mais de 111 visitas domiciliárias realizadas durante o ano de 2020. De referir que a equipa reforça igualmente



o corpo técnico do Gabinete Local de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal, uma estrutura de atendimento de proximidade assegurada por este município desde 2009, garantindo, durante o ano transato, 485 atendimentos sociais e 1259 consultas de psicologia e outras diligências. Em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade e considerando o carácter inovador do projeto “Consigo: equipamentos adaptativos e acompanhamento de proximidade”, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta de continuidade deste projeto, através da transferência, a título de subsídio, do valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022), à Junta de Freguesia de Infantas, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração superior.” (**Anexo 4**)

DELIBERADO

7. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS - PROJETO “ESTE LUGAR NÃO É PARA VELHOS: ESPAÇO CONVÍVIO SÉNIOR” – 13 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE MARÇO DE 2022 - Presente a seguinte informação: “A Câmara Municipal de Guimarães tem sustentado a continuidade de vários projetos na área social, conformando-se com os objetivos plasmados na Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável (2017-2025) e com as orientações presentes no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo de Guimarães (2015-2020), que preveem a necessidade de diversificar e ajustar as respostas sociais às especificidades do território e dos seus cidadãos. O projeto “Este lugar não é para velhos: espaço convívio sénior”, implementado pela Junta de Freguesia de Caldelas em fevereiro de 2019, visa a promoção de um envelhecimento saudável e ativo por via da dinamização de atividades de promoção do bem-estar físico, cognitivo e emocional, prevenindo a solidão e o isolamento social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com mais de 50 anos, residentes na Vila das Taipas e proximidades. Após dois anos de execução, atentando às orientações quer da DGS quer da OMS no combate à



pandemia pelo COVID-19, nomeadamente no que respeita ao dever cívico de permanência no domiciliário, e em particular pelos mais frágeis e doentes crónicos, o projeto ajustou os seus objetivos de intervenção de modo a responder às necessidades da sua população-alvo. Assim, passou a operacionalizar um conjunto de ações que priorizam o acompanhamento individualizado e o apoio na realização de inúmeras atividades de vida diária, tendo realizado para o efeito 400 visitas domiciliárias. Este projeto assume-se, portanto, como um recurso importante no acompanhamento de proximidade aos idosos, com particular relevância no contexto atual de pandemia, na medida em que permite o acompanhamento social individualizado de casos de acentuada vulnerabilidade social. Considerando os resultados apresentados, e como reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta de continuidade deste projeto, através da transferência, para a Junta de Freguesia de Caldelas, a título de subsídio, do valor de €15.000,00 (quinze mil euros), correspondente ao período de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022, com repartição plurianual, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração superior.” (Anexo 5)

DELIBERADO

8. FREGUESIAS – FREGUESIA DE RONFE - CONTINUIDADE DO PROJETO “INTERVENÇÃO LOCAL: PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA” - 13 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE MARÇO DE 2022 – Presente a seguinte informação: “O projeto “Intervenção Local: Promoção da Qualidade de Vida”, com início na 1.ª edição do Orçamento Participativo e seguindo as orientações plasmadas no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo de Guimarães (2015-2020), tem como principais objetivos desenvolver estratégias de intervenção adequadas às necessidades e potencialidades individuais dos idosos em situação de isolamento e fragilidade, promover a participação social, proporcionar proteção e segurança, maximizar o bem-estar físico, social e mental ao longo da vida e proporcionar acompanhamento e terapia ocupacional aos idosos integrados no programa “Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

65+”, na Comissão Social Interfreguesias (CSIF) do Oeste. Para o efeito, este projeto conta com a colaboração de uma equipa multidisciplinar, a saber, uma assistente social, uma educadora, uma nutricionista e uma gerontóloga. Volvidos quase seis anos de execução, esta equipa de profissionais acompanha atualmente um total de 190 pessoas com idades compreendidas entre os 55 e os 85 anos, das quais 56 são idosos sinalizados pelo programa “Guimarães 65+”, e 134 integram as atividades desenvolvidas pela Academia da Razão (Universidade Sénior), contribuindo para um envelhecimento saudável e ativo, condições que retardam eventuais quadros de dependência e de demência. Tendo em conta o contexto de pandemia que vivenciamos, este projeto privilegia um acompanhamento de proximidade, direcionando a sua intervenção de forma individualizada e no domicílio de cada idoso, tendo realizado 682 visitas domiciliárias no ano de 2020. Considerando a sua mais-valia na garantia de uma maior qualidade de vida a esta população, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta de continuidade do projeto “Intervenção Local: Promoção da Qualidade de Vida”, o que implica a transferência, a título de subsídio, do valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022), para a Junta de Freguesia de Ronfe, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração superior.” (Anexo 6)

DELIBERADO

9. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BRITO - CONTINUIDADE DO PROJETO “MOVEBRITO” - 13 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE MARÇO DE 2021 – Presente a seguinte informação: “A Câmara Municipal de Guimarães tem sustentado a continuidade de vários projetos na área social, conformando-se com os objetivos plasmados na Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável (2017-2025) e com as orientações presentes no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo de Guimarães (2015-2020), que preveem a necessidade de diversificar e ajustar as respostas sociais às especificidades do território e dos seus



cidadãos. O projeto “MoveBrito” tem como principal objetivo a promoção da participação social pela dinamização de atividades de promoção do bem-estar físico, cognitivo e emocional, prevenindo a solidão e o isolamento social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com mais de 55 anos residentes na freguesia de Brito e proximidades. Atentando às orientações emanadas quer pela OMS quer pela DGS no âmbito do combate à pandemia da COVID-19, nomeadamente o dever cívico de permanência no domiciliário, em particular pelos mais frágeis, o projeto reajustou as suas estratégias de intervenção privilegiando o acompanhamento de proximidade e individualizado e o apoio na realização de inúmeras atividades de vida diária, por forma a responder às necessidades desta população, prevenindo simultaneamente o agravamento de problemáticas ao nível da saúde mental. Atualmente estão em acompanhamento cerca de 60 idosos, e foram efetuadas 540 visitas domiciliárias, pelo que este projeto se assume como um recurso relevante no acompanhamento de proximidade da comunidade em geral, em particular dos idosos. No contexto atual de pandemia ressalve-se ainda a sua extrema importância na monitorização dos casos de maior vulnerabilidade social. Como reconhecimento do interesse do projeto “MoveBrito” para a comunidade, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta da sua continuidade, o que implica a transferência, a título de subsídio, do valor de €20.000,00 (vinte mil euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022), para a Junta de Freguesia de Brito, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração superior.” (**Anexo 7**)

DELIBERADO

10. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PINHEIRO - APOIO FINANCEIRO PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS COM INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E NOVOS BALNEÁRIOS –

Presente a seguinte proposta: “A instalação de relvados sintéticos tem potenciado o aparecimento de mais atletas federados em vários clubes desportivos do Concelho. A



Freguesia de Pinheiro é proprietária do campo de jogos, e pretende requalificar este espaço desportivo com a instalação de um relvado sintético e a construção de um balneário e zonas de apoio. Na verdade, tem-se revelado muito difícil convencer os mais jovens a praticar desporto neste equipamento, considerando as deficientes condições que oferece, pelo que, atualmente, somente os atletas seniores do Grupo Desportivo de Pinheiro utilizam este campo de jogos. Neste sentido, tendo em consideração o interesse público de que esta intervenção se reveste, já que a obra irá revitalizar este equipamento desportivo, proponho, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere propor à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio de €200.000,00 à Freguesia de Pinheiro, para instalação de um relvado sintético no seu campo de jogos, a pagar em 4 prestações anuais de €50.000,00.”

DELIBERADO

11. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SELHO S. CRISTÓVÃO – SEGUNDA REVISÃO DO CONTRATO-INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DE LAZER DO RIO SELHO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal, em sessão realizada em 25 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 5 de julho de 2018, aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Selho S. Cristóvão, para execução das obras nos balneários do Campo de futebol do Parque de Lazer do Rio Selho, com uma verba no valor de €19.650,20. Posteriormente, a Junta de Freguesia solicitou uma prorrogação de prazo para conclusão das obras, o que foi deferido por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 3 de outubro de 2019., dando lugar à primeira revisão do respetivo contrato-programa. Veio, entretanto, a Presidente da Junta da Freguesia informar não ter sido possível realizar a obra acima identificada naquele prazo, solicitando nova prorrogação, agora até 31 de dezembro de 2021. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da segunda revisão do Contrato Interadministrativo de Delegação de



Competências, celebrado em 11 de outubro de 2018, nos termos da cláusula 11ª daquele Contrato, alterando-se a cláusula 7ª da seguinte forma: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”, bem como a transferência da correspondente verba para o corrente ano.”

DELIBERADO

12. FREGUESIAS – FREGUESIA SELHO S. CRISTÓVÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2018 – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de abril de 2018, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 12 de abril de 2018, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Selho São Cristóvão, para execução da obra de Pavimentação, construção de passeio e rede de águas pluviais na rua do Cardido”, no valor de €14.942,89. A Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível ainda concretizar as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, nos termos da cláusula 10.ª do Contrato, celebrado em 14 de maio de 2018, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

13. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDELO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2020 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de Junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Serzedelo, para execução do projeto e realização de obras no cemitério, colocação de WC tipo contentor (móvel) no parque do Talegre e na Senhora dos Montes e execução de obras na travessa Passos de Cima”, no valor de €25.501,74. O



Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. No ano de 2020 foram realizadas obras no valor €4.839,96, transitando para o ano de 2021 a remanescente verba de €20.661,78. Assim, nos termos da cláusula 10.ª do respetivo Contrato, celebrado em 6 de julho de 2020, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.

DELIBERADO

14. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDELO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM RUAS MUNICIPAIS E ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM RUAS VICINAIS – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, que aprovou a celebração de um Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Serzedelo para execução de obras nas ruas do Grupo Desportivo e da Eirinha, mediante a transferência de uma verba de €28.431,32. Entretanto, o Presidente da Junta de Freguesia informa que as ruas acima mencionadas aguardam prévia intervenção por parte da Vimágua, solicitando uma alteração às cláusulas relativas ao objeto e vigência do referido contrato, passando a intervenção para as ruas de Vila Meã e Casal Passos de Baixo, integrando, ainda, o parque estacionamento no terreno envolvente ao edifício sede da Junta de Freguesia, com uma execução prevista até final do ano de 2021. As obras agora propostas configuram a atribuição de subsídio porquanto se tratam de vias vicinais, e não a delegação de competências, como sucedeu com o contrato inicial, já que as vias eram municipais. Assim, submete-se à Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal, a revogação das deliberações acima identificadas, propondo-se que, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja



aprovada a atribuição de uma verba à Freguesia de Serzedelo, no valor de €28.431,32, destinado às obras nas rua Vila Meã e Casal Passos de Baixo e parque estacionamento no terreno envolvente ao edifício sede da Junta de Freguesia.”

DELIBERADO

15. FREGUESIAS – FREGUESIA DE NESPEREIRA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DE 2020 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Nespereira, para execução das obras de “Reperfilamento da rua Visconde do Paço”, com uma verba no valor de €18.362,69. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, alterando-se o prazo, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

16. FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AIRÃO SANTA MARIA, AIRÃO S. JOÃO E VERMIL – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DE 2020 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil, para execução das obras de “Requalificação das ruas da Gila, Ferreiros e Escola”, com uma verba no valor de €5.000,00. O Presidente da Junta de



Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para ulterior aprovação pelo órgão deliberativo, a revisão do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, alterando-se o prazo, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

17. FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AIRÃO SANTA MARIA, AIRÃO S. JOÃO E VERMIL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2020 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de Junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil, para execução de obras nas ruas Doutor Teófilo Braga e Agrads, na travessa de Gelielas e no Parque Lazer de Vermil”, no valor de €24.739,02. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. No ano de 2020 foram realizadas obras no valor de 15.504,21, transitando para o ano de 2021 a remanescente verba de €9.234,81. Assim, nos termos da cláusula 10.ª do Contrato, celebrado em 27 de julho de 2020, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.

DELIBERADO

18. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SELHO S. JORGE - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DE 2019 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de 2019, sancionou a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 11 de abril de 2019, aprovando a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Selho S. Jorge, para execução das obras de “Requalificação da rua da Circunvalação”, com uma verba no valor de €34.574,17. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, alterando-se o prazo, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

19. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SELHO S. JORGE - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DE 2020 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Selho S. Jorge, para execução das obras de “Requalificação da rua da Circunvalação”, com uma verba no valor de €34.574,17. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, alterando-se o prazo, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO



20. FREGUESIAS – FREGUESIA DE ALDÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2019 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de 2019, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 11 de abril de 2019, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Aldão, para execução das obras de requalificação na rua Padre João Pimenta, no valor de €8.785,68. A Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato, alterando-se o prazo, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

21. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SANDE S. MARTINHO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2020 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Sande S. Martinho, para execução de obras nas ruas dos Quatro Irmãos, de Pereiras, dos Rodinhos e das Vinhas”, no valor de €18.360,73. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato, alterando-se o prazo, ficando essa cláusula da seguinte forma: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO



22. FREGUESIAS – FREGUESIA DE AZURÉM - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2020 -

ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de Junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Azurém, para execução de obras nas ruas de São Mamede e São João”, no valor de €21.159,97. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. No ano de 2020 foram realizadas obras no valor de €13.230,45, transitando para o ano de 2021 a remanescente verba de €7.929,52. Assim, nos termos da cláusula 10.ª do Contrato, celebrado em 17 de julho de 2020, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

23. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PONTE - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DE 2020 -

ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 21 de fevereiro de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 10 de fevereiro de 2020, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Ponte, para elaboração do projeto de execução (incluindo levantamentos topográficos) do arruamento que se pretende construir de ligação da Estrada Nacional 101 ao largo da Igreja de Ponte, denominada “Avenida Tojais”, com uma verba no valor de €21.180,00. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir o projeto de execução, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo contrato, de forma a concluí-lo durante o ano de 2021. No ano de 2020 a Junta de Freguesia despendeu a verba de €7.380,00, transitando para o ano de 2021 a remanescente verba de €12.952,00. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo



órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, alterando-se o prazo, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.

DELIBERADO

24. FREGUESIAS - FREGUESIA DE PONTE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2020 – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 21 de fevereiro de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 10 de fevereiro de 2020, aprovando a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ponte no valor total de €76.180,00 (já com iva incluído), destinado à conclusão da empreitada de construção do Parque de Lazer inclusivo no Parque Industrial de Ponte (onde se inclui equipamentos fitness, infantil, mobiliário urbano, luminárias e bebedouros), aquisição de terrenos para ampliação do Parque de Lazer de Ponte, bem como para a limpeza de terreno e movimentação de terras, levantamento topográfico, estudo prévio e projeto para a Ecovia junto ao Rio Ave. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras no ano de 2020, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. No ano de 2020 a Junta de Freguesia despendeu a verba de €43.197,91, transitando para o ano de 2021 a remanescente verba de €11.802,09. Assim, nos termos da cláusula 10.ª do Contrato, celebrado em 3 de março de 2020, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO



25. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PONTE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2020 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2020 –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 18 de junho de 2020, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ponte, para execução da obra de requalificação do edifício da sede da Junta de Freguesia, no valor de €50.000,00. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. No ano de 2020 foram executadas obras no valor de €17.895,35, transitando para o ano de 2021 a remanescente verba de €25.357,37. Assim, nos termos da cláusula 10.ª do Contrato, celebrado em 8 de julho de 2020, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

26. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SILVARES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2019 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 19 de junho de 2019, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 30 de maio de 2019, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Silvares, para execução do projeto de requalificação do edifício da sede da Junta de Freguesia, no valor de €22.140,00. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir o projeto, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-lo durante o ano de 2021. No ano de 2020 a Junta de Freguesia despendeu a verba de €9.700,00, transitando para o ano de 2021 a remanescente verba de €12.440,00. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato, alterando-se o prazo, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O



presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.

DELIBERADO

27. FREGUESIAS – FREGUESIA DE URGEZES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ANO DE 2020 – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio com a Freguesia de Urgezes, para execução das obras de requalificação na travessa da Cerca Nova, ruas da Barroca e Jerónimo de Almeida (poeta), com uma verba no valor de €5.000,00. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato, alterando-se o prazo, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.

DELIBERADO

28. FREGUESIAS – FREGUESIA DE URGEZES – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2020 – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Urgezes, para execução das obras de “requalificação da rua Comendador Manuel Pereira Bastos, Urbanização das Trofas, ruas Padre Alexandre Alves, Francisco dos Santos Guimarães, Cândido José de Carvalho, António da Costa Guimarães e Avenida da Igreja”, com uma verba no valor de €24.501,11. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim,



submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, alterando-se o prazo, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

29. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LONGOS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DE 2020 – ALTERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Longos, para execução das obras de “construção de muro e pavimentação da rua da Deveza”, com uma verba no valor de €10.000,00. A Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, alterando-se o prazo, passando a cláusula 8.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

30. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LONGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2020 – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Longos, para execução das obras de “construção de muro e pavimentação da Cachada”, com uma verba no valor de €10.400,17. A Presidente da Junta



de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão ao Contrato, alterando-se o prazo, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

31. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE VILA NOVA DE SANDE E SANDE S. CLEMENTE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS EM DIVERSAS RUAS - ANO DE 2020 – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 1 de junho de 2020, que aprovou a atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente, para execução de obras nas ruas da Escola, 1.º de Maio e Travessa n.º 2, em Sande Vila Nova, e nas ruas Monte Além e Monte Além de Baixo, em Sande S. Clemente, no valor de €28.997,58. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível ainda concretizar as obras, solicitando, assim, a alteração do prazo do respetivo Contrato, de forma a concluí-las durante o ano de 2021. Assim, nos termos da cláusula 10.ª do Contrato, celebrado em 6 de julho de 2020, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 6.ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.”

DELIBERADO

32. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE VILA NOVA E SANDE S. CLEMENTE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2019 – SEGUNDA ALTERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de



2019, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 11 de abril 2019, que aprovou a atribuição de um subsídio à União das Freguesias da Sande Vila Nova e Sande São Clemente, para apoio na execução da obra de “Construção da passagem pedonal das Levadas”, com uma verba no valor de €28.997,58. A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de junho de 2020, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 18 de junho 2020, aprovando a primeira revisão ao contrato de atribuição de subsídio, celebrado em 1 de agosto de 2019 com a referida União de Freguesias, mantendo-se a obra e o valor, apenas se alterando o prazo, a realizar até 31 dezembro do ano de 2020. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível iniciar a obra acima identificada, que ainda aguarda projeto, pelo que solicita uma alteração ao objeto do contrato, passando a intervenção a contemplar também a rua e a Travessa de S. José, a concluir até ao final do ano de 2021. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação da segunda revisão do Contrato de Atribuição de Subsídio, celebrado em 1 de agosto de 2019, nos termos da cláusula 10ª daquele Contrato, alterando-se e as cláusulas 1ª e 6ª, da seguinte forma: Cláusula 1.ª - “O presente contrato tem por objeto a atribuição de um apoio à Freguesia destinado à construção da passagem pedonal das Levadas e obras na rua e Travessa de S. José; Cláusula 6ª - “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021”.

DELIBERADO

33. PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE E O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE 'CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MONUMENTO' DA IGREJA DE SANTA CRISTINA DE SERZEDELO, FREGUESIA DE SERZEDELO – RATIFICAÇÃO - Presente a seguinte proposta: “A Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), organismo desconcentrado do Ministério da Cultura, criado pelo Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, tem por missão, na respetiva circunscrição territorial e em articulação com os organismos centrais do Ministério da Cultura, a criação de condições de acesso aos bens culturais, o acompanhamento das



atividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelo Ministério da Cultura, o acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitetónico e arqueológico e, ainda, o apoio a museus. No Concelho de Guimarães localiza-se um amplo e variado património cultural, para o qual importa assegurar a proteção e conservação, bem como a divulgação de seus valores, sendo tais requisitos a base para o estabelecimento de parcerias com diversas entidades. E em concreto, neste Concelho, na freguesia de Serzedelo, localiza-se a Igreja de Santa Cristina de Serzedelo, integrando um dos núcleos românico baixo-medievais do Entre-Douro-e-Minho, que é: um imóvel classificado como MN - Monumento Nacional, pelo Decreto n.º 14 425 (D.G., I Série, n.º 228, de 15-10-1927); propriedade do Estado Português nos termos do Decreto com força de lei, de 21 abril de 1911 (D.G., n.º 92, de 20-04-1911), conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 30615 (D.G., n.º 171, I Série – 1.º Suplemento, de 1940-07-25); um bem integrado no domínio público do Estado conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 477/80 (D.R. n.º 239/1980, Série I de 1980-10-15); um prédio urbano inscrito, desde 1951, na matriz predial de Serzedelo, Guimarães (ant. n.º U-1) e registado com o n.º 6 no livro dos bens próprios (mod. 26); um edifício entregue em uso e administração à corporação encarregue pelo culto católico, ao abrigo do disposto no art.º 10.º do Decreto n.º 11.887, de 6 de julho de 1926 (D.G., n.º 152, Série I de 1926-07-15). A DRCN pretende levar a efeito uma intervenção na Igreja românica de Serzedelo, em colaboração com o Município de Guimarães. Por sua vez, o Município reconhece a importância e a necessidade da intervenção que se pretende levar a efeito no imóvel que representa um valor patrimonial do Concelho de Guimarães que importa, em permanência, defender, conservar e valorizar como legado às gerações futuras. Para este efeito tinha sido aprovado, em reunião de Câmara de 3 de agosto de 2017, um PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTRO DA CULTURA DO GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA, A FUNDAÇÃO IBERDROLA (ESPANHA) E O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES PARA A UMA AÇÃO DE INTERVENÇÃO NA REGIÃO NORTE DE PORTUGAL, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PLANO “ROMÂNICO-ATLÂNTICO 2015-2018”, que veio a ser assinado em 21 de novembro de 2017, onde o Município se comprometia a assumir uma comparticipação nos custos com a execução da obra, no valor de €80.000,00, estimando-se que o valor da obra ascendesse a



€120.000,00. Por vicissitudes de vária ordem, não imputáveis ao Município de Guimarães, não foi possível concretizar o objeto daquele protocolo, dentro do prazo nele previsto. Entretanto, e porque se mantém a necessidade e conveniência de execução dos trabalhos de 'Conservação e Valorização do Monumento' da Igreja de Santa Cristina de Serzedelo, as partes - DRCN e Município de Guimarães - acordaram em estabelecer uma nova parceria em que a DRCN se compromete a dar início a um procedimento de contratação de empreitada de obra pública, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, e o Município de Guimarães se compromete a apoiar a execução destes trabalhos com a mesma comparticipação financeira que tinha acordado no ano de 2017, através da assinatura do referido protocolo. Considerando o supra exposto, e a urgência na celebração deste protocolo e no correspondente início dos trabalhos, uma vez que o estado da Igreja se degradou bastante nos últimos tempos, em função das condições atmosféricas que se tem feito sentir, determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º que seja celebrado o Protocolo cuja minuta se junta em anexo (anexo I), e a correspondente comparticipação nos custos com a execução dos trabalhos de 'Conservação e Valorização do Monumento' da Igreja de Santa Cristina de Serzedelo, no valor de €80.000,0, remetendo o assunto para posterior ratificação pela Câmara Municipal, nos termos previstos na al. e) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas t), u) e bbb), do n.º 1 do art.º 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." (**Anexo 8**)

DELIBERADO

34. REGULAMENTOS – BIG - BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES - APROVAÇÃO DE REGULAMENTO – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em sua reunião de 12 de outubro de 2020, dar início ao procedimento tendente à aprovação do Regulamento para a criação do **Prémio Nacional BIG– Bienal de Ilustração de Guimarães**, com o objetivo de dispor de um suporte regulamentar para as edições futuras deste Prémio Nacional, passando a Câmara Municipal a deliberar os aspetos particulares atinentes a cada edição concreta, designadamente as datas de receção de trabalhos e a composição do júri. O regulamento foi elaborado pelos serviços e encontra-se,



agora, em condições de ser aprovado pelos dois órgãos do Município, podendo ser dispensada a sua consulta pública, nos termos do que dispõe o art.º 101.º do CPA, uma vez que se entende que, não tendo comparecido nenhum interessado que deva ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tem enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele art.º 101.º. Assim, considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza cultural, conforme decorre da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, aprovar o Regulamento do **Prémio Nacional BIG 2021 – Bienal de Ilustração de Guimarães** e propor a sua aprovação à Assembleia Municipal de Guimarães, nos termos da al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, e para os efeitos constantes da al. g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam.” (**Anexo 9**)

DELIBERADO

35. REGULAMENTOS – REGULAMENTO MUNICIPAL - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – Presente a seguinte informação: “Os serviços municipais da Divisão de Ação Social pretendem dar início ao procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade com vista dar cumprimento aos compromissos assumidos no protocolo entretanto formalizado, recentemente, com o Instituto da Habitação e da Reabilitação



Urbana e corrigir pequenas gralhas que o Regulamento apresenta na sua versão final. Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à alteração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município. A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração da alteração do mencionado Regulamento. A apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.”

DELIBERADO

36. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - CONCURSO PÚBLICO N.º 4/20 - RETIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Presente a seguinte informação:

“No âmbito da abertura do procedimento por concurso público n.º 4/20 para a concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão de 15 de maio de 2020, a correspondente repartição de encargos (valores estimados), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, da seguinte forma: -----

Anos	Preço base
2021	2.575.744,00€
2022	2.904.219,00€
2023	2.962.303,00€
2024	3.021.549,00€
2025	3.081.980,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

2026	3.143.620,00€
2027	3.206.492,00€
2028	3.270.622,00€
2029	3.336.035,00€
2030	3.402.755,00€
Total	30.905.319,00€
Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor (6%)	

Em reunião de Câmara de 7 de setembro de 2020 foi adjudicado ao concorrente “Vale do Ave Transportes, Lda.” pelo valor de €15.105.766,94, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%) e aprovada a minuta do contrato de acordo com a repartição de encargos seguinte: ----
-

Ano	Preço contratual
2021	1.379.678,30€
2022	1.525.120,96€
2023	1.525.120,96€
2024	1.525.120,96€
2025	1.525.120,96€
2026	1.525.120,96€
2027	1.525.120,96€
2028	1.525.120,96€
2029	1.525.120,96€
2030	1.525.120,96€
TOTAL	15.105.766,94€

Não obstante, em fase de habilitação do adjudicatário, o processo tem registado uma sucessiva prorrogação de prazos, associada à não aceitação do Modelo Financeiro da Concessão submetido, facto que não permite, ainda, celebrar o respetivo contrato e subsequente submissão de Visto ao Tribunal de Contas. Considerando que a determinação da data de início do período de exploração se encontra associada à data de produção de efeitos, nesta data, deverá ser considerada a retificação da repartição de encargos, pelo período de exploração de 10 anos, a partir do dia 1 de agosto de 2021, em conformidade com o quadro seguinte: -----

Ano	Preço contratual
-----	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

2021	629.406,96€
2022	1.510.576,69€
2023	1.510.576,69€
2024	1.510.576,69€
2025	1.510.576,69€
2026	1.510.576,69€
2027	1.510.576,69€
2028	1.510.576,69€
2029	1.510.576,69€
2030	1.510.576,69€
2031	881.169,77€
TOTAL	15.105.766,94€

A despesa enquadra-se na rubrica orçamental com a classificação económica 020225, a que corresponde a proposta de cabimento nº 450/21, de 18 de janeiro de 2021. Assim, perante o exposto, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a retificação da repartição de encargos. À consideração superior.”

DELIBERADO

37. PATRIMÓNIO – ADITAMENTO AO ARRENDAMENTO - COOPERATIVA AGRÍCOLA, FREGUESIA DE CREIXOMIL – AUMENTO DA ÁREA DE ARRENDAMENTO – ARMAZÉNS –

Presente a seguinte informação: “A Assembleia Municipal, em sua sessão de 18 de abril de 2017 deliberou sancionar a proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião realizada em 30 de março de 2017, relativa ao arrendamento de parte do prédio da Cooperativa Agrícola Concelhia de Guimarães, CRL, situado na rua de S. Miguel, nº 56, da freguesia de Creixomil, destinado à instalação **do Mercado de Venda por Grosso de Guimarães**. No dia 5 de maio de 2017 foi celebrado o respetivo contrato de arrendamento, pelo valor mensal de €2.400,00 e pelo período de 20 anos, com início em 2 de maio de 2017 e termo em 2 de maio de 2037, renovável por períodos sucessivos de um ano, caso nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 180 dias. Naquele contrato não ficou abrangido pelo arrendamento uma área de terreno adjacente e respetiva



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

construção erigida, delimitada em planta anexa, dado que à época a mesma estaria ocupada pela Cooperativa. Entretanto aqueles espaços foram desocupados e de acordo com informação prestada pela Divisão de Serviços Urbanos, verifica-se a necessidade de anexar aquela área de armazéns ao contrato de arrendamento existente, para apoio ao logradouro e equipa de varredura, armazenamento de equipamentos para a Feira Grossista e criação de uma área de armazém para a Reserva Municipal de Proteção Civil. Solicitada a devida avaliação a um perito externo, foi determinado como justo valor pelo arrendamento daquela área de terreno e respetiva construção, o valor mensal de €430,00. Remetida a proposta de arrendamento por aquele valor mensal, à proprietária, a Cooperativa Agrícola Concelhia de Guimarães, CRL, vem informar que o valor da renda por si apresentada inicialmente (€500,00/mês) correspondia ao valor justo, no entanto, e atendendo às boas relações institucionais e de boa colaboração, manifestaram a sua concordância quanto ao acréscimo da renda mensal, pelo valor de €430,00. Assim, propõe-se efetuar um aditamento ao contrato de arrendamento que se iniciou em 2 de maio de 2017, acrescentando ao arrendamento a parcela com a área de 334,50 m², identificada em planta anexa, que faz parte do prédio descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o n.º 1069/19940929 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo n.º 2396º, da freguesia de Creixomil, mediante o pagamento do acréscimo da renda mensal no valor de €430,00/mês, alterando-se assim a cláusula 1ª do contrato quanto ao fim, destinando-se à instalação do mercado de venda por grosso e/ou outros de interesse municipal, designadamente apoio à equipa de varredura, armazenamento de equipamentos para a Feira Grossista e criação de uma área de armazém para a Reserva Municipal de Proteção Civil, bem como alteração da cláusula 3ª, n.º 1, passando a renda mensal a ser de €2.830,00 (€2.400,00 + €430,00). Assim, submete-se o assunto à decisão superior, sendo que em caso de concordância com o acima exposto deverá o mesmo ser submetido à Câmara para apresentação de proposta de aprovação ao órgão deliberativo, atendendo que nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. A presente despesa está



cabimentada sob a proposta de cabimento n.º 523/2021. À consideração superior.” (**Anexo 10**)

DELIBERADO

38. RECURSOS HUMANOS – MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS.

AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO – Presente a seguinte proposta: “No mapa de pessoal em vigor para o corrente ano de 2021, resultante da proposta aprovada juntamente com o orçamento do município de Guimarães, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2020, é indicado um conjunto de postos de trabalho correspondentes a necessidades identificadas pelos serviços para o desenvolvimento das atividades propostas. Alguns dos postos de trabalho identificados são passíveis de ocupação através de instrumentos de mobilidade, designadamente mobilidade intercarreiras promovida ao abrigo do regulamento de mobilidade interna em vigor. No entanto, outros postos correspondem, a áreas de atividade que dificilmente conseguem ser garantidas através desse instrumento, nem pelo recurso a mobilidade entre órgãos e serviços ou por procedimento concursal restrito a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Para esses casos, prevê-se nos artigos 28.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que os serviços da Administração Pública possam recorrer à abertura de procedimentos concursais a que possam ser candidatos pessoas sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, nos termos e nos limites do mapa anual global de recrutamentos. Nestes termos, submete-se à Câmara Municipal, ao abrigo das normas citadas, em especial do n.º 4 e do n.º 6 do referido artigo 30.º, conjugadas com o disposto no artigo 4.º Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **a aprovação do mapa anual global de recrutamentos** em anexo, determinando-se os postos de trabalho a prover através de procedimento a que se possam candidatar candidatos com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como **a autorização para a promoção dos correspondentes recrutamentos**. Os postos de trabalho não previstos neste mapa serão preenchidos através de procedimentos concursais ou



ofertas de mobilidade restritos a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, salvo em circunstâncias excepcionais, devidamente fundamentadas, conforme permitido pelo n.º 7 do mesmo artigo 30.º, caso em que se solicitará expressa autorização da Câmara Municipal. **(Anexo 11)**

DELIBERADO

39. ENTIDADES PARTICIPADAS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O ANO DE 2021 – Presente a seguinte proposta: “Na sequência da receção do mapa “Comparticipações dos Municípios no orçamento da AMAVE-2021” com a previsão dos custos com pessoal e funcionamento a serem imputados ao Município de Guimarães, aprovado pelo Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, submete-se à aprovação do executivo camarário a transferência da verba, para o ano de 2021, de €78.682,28 (setenta e oito mil seiscientos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), a que corresponde o valor de €48.000,63 (quarenta e oito mil euros e sessenta e três cêntimos) aos custos com pessoal e €30.681,65 (trinta mil seiscientos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) aos custos de funcionamento. Junto se anexa o quadro dos custos imputados.” **(Anexo 12)**

DELIBERADO

40. ENTIDADES PARTICIPADAS – APROVAÇÃO DE CONTRATO INHOUSE A CELEBRAR COM A CASFIG, COORDENAÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL E FINANCEIRO DAS HABITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, EM UNIPessoal LDA, NO ANO DE 2021 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ESTUDO SOCIOECONÓMICO DE TODOS OS AGREGADOS FAMILIARES PROPRIETÁRIOS DOS FOGOS NOS BAIROS DA EMBOLADOURA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (BLOCO B) E ATOUGUIA (BLOCO D) – Presente a seguinte proposta: “O Município de Guimarães celebrou um protocolo de colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) no sentido de assegurar a promoção da reabilitação dos bairros da Emboladoura, Nossa Senhora da Conceição (Bloco B) e



Atouguia (Bloco D), constituídos por fogos de propriedade pública e privada, em sequência do seu mau estado de conservação, uma vez que urge promover soluções para as situações de grave carência habitacional, enquadráveis na definição de “situação indigna”, nos termos e para o efeito de acesso ao abrigo do Programa 1.º Direito, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, tendo em vista garantir condições dignas de habitabilidade às famílias ali residentes. Ao abrigo da alínea a) da cláusula quinta do aludido protocolo, o Município assumiu a responsabilidade de elaborar um estudo socioeconómico de todos os agregados familiares proprietários de frações nos bairros da Emboladoura, Nossa Senhora da Conceição (Bloco B) e Atouguia (Bloco D), com o intuito de aferir a elegibilidade para efeitos de acesso aos programas de apoio financeiro de carácter nacional (1.º Direito) e municipal (Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade), no âmbito da responsabilidade dos proprietários privados no processo de reabilitação de todo o edificado. Neste enquadramento, e considerando que: - A especificidade técnica da CASFIG habilita-a a responder, com eficiência e eficácia, às exigências inerentes à prestação dos serviços referidos na alínea c), uma vez que se encontra especialmente vocacionada para a área da habitação de cariz social. - A CASFIG é uma empresa local, integralmente detida pelo Município, regida pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a quem cumpre, de conformidade com o seu objeto principal, a promoção e gestão do património imobiliário habitacional, em especial e primordialmente, as habitações sociais do Município de Guimarães; - A CASFIG, de acordo com os n.ºs 2 e 3 dos seus Estatutos, pode também criar e exercer serviços de apoio e acompanhamento social no domínio das carências habitacionais na área do Município de Guimarães, no âmbito socioeconómico, podendo, ainda, exercer todas as atividades que, acessoriamente, digam respeito ao seu objeto e não sejam excluídas por lei; Submete-se à aprovação do Órgão Executivo a celebração do presente contrato, que tem por objeto a transferência para a CASFIG da verba de €23.216,00 (vinte e três mil, duzentos e dezasseis euros), destinada ao pagamento da realização do trabalho de acompanhamento técnico e estudo socioeconómico de todos os agregados familiares proprietários dos fogos nos bairros da Emboladoura, Nossa Senhora da Conceição (Bloco B) e Atouguia (Bloco D), nos termos constantes da minuta do contrato que se anexa.” **(Anexo 13)**



DELIBERADO

41. TRÂNSITO – DÉFICE OPERACIONAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO URBANO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – TRANSURBANOS DE GUIMARÃES, LDA – Presente a seguinte proposta: “O Município concessionou o serviço público de transporte urbano de passageiros, com caráter regular à empresa Transurbanos de Guimarães, Lda, atribuído nos termos do RTA. À data da sua contratualização, 2001, o caderno de encargos, bem como as sucessivas prorrogações, previam um conjunto de linhas, horários e carreiras, que constituíam, entre outras, as obrigações determinadas pela concedente para a realização do serviço público regular. Considerando o surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia internacional, o transporte público de passageiros, à semelhança de outras atividades, registou um anormal decréscimo de passageiros, sendo ainda impelida à tomada de ações para a proteção dos seus utentes e funcionários, designadamente dos motoristas. O país atravessou um período de estado de emergência, na sequência da declaração do Senhor Presidente da República, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovado de forma sucessiva através de Resoluções do Conselho de Ministros, através de diferentes determinações, das quais salientamos o Decreto n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, atualmente em vigor, que renovou o estado de emergência até 30 de janeiro de 2021. Neste contexto, foram determinadas condicionantes diversas, associadas ao transporte público local, designadamente pelo despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública. Do conjunto das referidas determinações resultaram diversas alterações ao serviço público



realizado, sendo as mais impactantes a adequação da oferta à procura, com ajustamento da mesma, quer de horários, quer de linhas/percursos, e suspensão da venda ou validação dos títulos de transporte a bordo. Apesar do caderno de encargos associado ao concurso público prever, no nº1 do art. 16.º “Sequestro” que “Se a concessionária abandonar ou interromper total ou parcialmente a exploração do serviço público, ..., o Município pode tomar a exploração do serviço, incluindo viaturas e instalações, assegurando a administração e promovendo a exploração do serviço”, suportando as questões inerentes, não existe fundamento para o acionamento deste artigo, atento o estado de exceção vivido. Nestas circunstâncias, e considerando que o n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação, habilita as autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a «proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o Município de Guimarães, enquanto Autoridade de Transportes, promoveu a modificação do contrato de concessão de exploração do serviço público de transporte de passageiros urbano. A modificação do contrato de concessão com o operador Transurbanos de Guimarães, Lda, realizou-se de forma sucessiva, com carácter mensal, através da determinação de atos de imposição, nos quais, sem prejuízo de outras, o Município foi ajustando a oferta à procura expectável, mitigando a exposição associada à sua exploração. Com o arranque oficial do ano letivo 2020/21, no período compreendido entre os dias 14 a 17 de setembro, e o regresso, à data, das diferentes atividades, mantendo contudo constrangimentos diferenciados, sendo o mais relevante a limitação de 2/3 na lotação dos transportes públicos, o Município de Guimarães determinou a reposição integral da oferta prevista contratualmente e, como tal, suspendeu a modificação contratual instituída com o período pandémico, apesar da sua manutenção. A partir de outubro de 2020, até ao final do atual contrato de concessão de exploração do serviço público de transporte de passageiros urbano – 1 de março, a empresa passou a contar apenas com as receitas resultantes da aplicação tarifária, num contexto de uma significativa redução da procura, relativamente aos períodos homólogos, verificados no último ano da sua “normal” exploração, e consequente desequilíbrio



financeiro. Neste contexto, o concessionário reclama agora, em anexo, o pagamento pela CMG de uma compensação do défice operacional, tendo por base a receita do mês homólogo 2019/2020, com fundamento no regime do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de Abril, na atual redação dada, aos artigos 2.º a 6.º, pelo Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021. Esse regime veio habilitar a atribuição de compensações pelas autoridades de transporte aos operadores para “compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais que forem definidos pelas autoridades de transportes previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos desde a declaração do estado de emergência e durante a situação de calamidade, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até ao final do ano de 2020”, devendo “os apoios concedidos [...] atender às perdas de receitas decorrentes dos efeitos da situação epidemiológica e dos custos associados à supressão das necessidades de transporte estabelecidas pelas autoridades de transportes.”. Este princípio decorre ainda do Regulamento 1370/2007, e, também, dos arts.º 2.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, e 12.º do Regulamento 1191/69, aplicável aos transportes urbanos coletivos em modo rodoviário desde 1.7.1992, – que fixam o princípio da compensação pela “diferença entre a redução dos encargos e a diminuição das receitas” do operador que decorre das “obrigações que a empresa de transporte, se considerasse os seus próprios interesses comerciais, não assumiria ou não teria assumido na mesma medida ou nas mesmas condições” –, do art.º 97.º do RTA, aprovado pelo Decreto n.º 37.272, de 31.12.1948 – que utiliza a expressão, mais ao gosto da época, da “compensação justa quando o [...] serviço não oferecer condições económicas de exploração” e, mais recentemente, do disposto no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de Abril, na atual redação. Face ao exposto, verificada a conformidade da reclamação do concessionário, deverá submeter-se à consideração superior o pagamento da compensação reclamada, no valor de €406.664,76, e ainda um valor estimado de €44.000,00, aproximadamente, destinado ao eventual agravamento do défice operacional, decorrente de uma superior redução da procura, associada ao agravamento das medidas de confinamento provocadas pela declaração atual do estado de



emergência, num valor total estimado € 450.000,00, com cabimento na rubrica 050103, do Plano de Atividade 3.3.1.1.105 “Transporte público - Outras compensações por obrigações de serviço público. Contudo, o montante definitivo pela compensação a pagar pelos meses de outubro a fevereiro será determinada apenas no final do contrato, com o apuramento dos valores de receita neste período. A competência para a autorização da realização desta despesa é da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e enquanto autoridade de transporte, com as competências previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação. À consideração superior.”

DELIBERADO

42. TRÂNSITO – PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS – JANEIRO A JULHO DE 2021 - CONTINUIDADE DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2020 – Presente a seguinte informação: “O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), iniciado e implementado em 2019, ao abrigo do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, teve a sua continuidade para o ano de 2020, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro. Este decreto revogou o referido despacho, estabelecendo ainda o regime jurídico aplicável ao PART nos transportes públicos coletivos de passageiros para os anos seguintes, prevendo o incremento da comparticipação mínima dos Municípios, dos 10% verificada em 2020, para os 20% da verba a transferir pelo Estado em 2021. O ano de 2020 foi marcado negativamente pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia internacional, com repercussões diferenciadas, importando para o caso as restrições e inibições a direitos, liberdades e garantias, conferindo às autoridades locais, mecanismos de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, salientando, para o caso, as associadas ao transporte público local. Foram determinadas condicionantes diversas, designadamente pelo despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública. Do conjunto das referidas determinações resultaram diversas alterações ao serviço público realizado, sendo as mais impactantes a adequação da oferta à procura, com ajustamento da mesma, quer de horários, quer de linhas/percursos, e suspensão da venda ou validação dos títulos de transporte a bordo. Neste contexto, e no que respeita às ações do PART aprovadas pelo Município de Guimarães, constatou-se: i. A ausência de despesa associada ao transporte escolar a partir do mês de abril, inerente à suspensão das aulas presenciais; ii. A retoma parcial das aulas presenciais nas escolas secundárias, a partir de 18 de maio, restrita aos alunos do 11º e 12º ano, com a inerente redução da despesa associada ao transporte escolar nos meses de maio, junho e julho; iii. A redução da procura do transporte público, com a repercussão inerente nas verbas despendidas. Acresce que a “Comparticipação do valor remanescente (50%) do passe dos alunos do ensino secundário”, para o período de setembro a dezembro, estimada inicialmente em €158.438,00, foi assumida pelo Município de forma integral, no ano letivo 2020/2021, verificando-se a libertação deste montante adicional, no âmbito do PART. Neste contexto, a taxa de execução global do PART em 2020, foi de 44%, em conformidade com a tabela infra. -----

Ação	Designação	Estado	Valor Previsto	Valor Requisições	Valor gasto	% Execução
Ação 1	Comparticipação do valor remanescente (50%) do passe dos alunos do ensino secundário - jan a jul (ano letivo 2019/2020)	Concluído	435 704,50€	277 266,50 €	190 952,08 €	43,8%
Ação 1	Comparticipação do valor remanescente (50%) do passe dos alunos do ensino secundário - set a dez (ano letivo 2020/2021)	Anulado		- €	- €	
Ação 2	Comparticipação de 50% do passe de alunos com residência inferior a 3 kms - jan a jul (ano letivo 2019/2020)	Concluído	3 210,13 €	2 042,81 €	603,15 €	58,1%



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Ação 2	Comparticipação de 50% do passe de alunos com residência inferior a 3 kms - set a dez (ano letivo 2020/2021)	Concluído		1 504,52 €	1 261,45 €	
Ação 3	Comparticipação de 50% de um "Passe Sub-18", mês de agosto	Concluído	1 509,70 €	1 509,70 €	319,61 €	21,2%
Ação 4	Comparticipação do passe da linha da cidade (TUG) aos assinantes da CP - Comboios de Portugal, com origem / destino em Guimarães, jan a dez	Concluído	1 108,80 €	1 108,80 €	99,40 €	9,0%
TOTAL			441 533,13 €	283 432,33 €	193 235,69 €	44%

Não obstante, a verba libertada do PART 2020, no valor de €248.297,44, constituiu um contributo relevante na assunção dos custos com a manutenção da rede essencial do serviço público de transporte de passageiros, objeto de atos impositivos, conforme propostas deliberadas pelo executivo, em reuniões de 6 de julho e 21 de dezembro. Para 2021, a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado, determina uma verba de €198.600.000,00 para financiamento do PART nos transportes públicos, a nível nacional, representando um incremento de €60.000.000,00, relativamente ao estabelecido no ano de 2020. Nesta data, não é ainda conhecida a dotação que caberá à CIM do Ave, ato que, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, será estabelecido através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da modernização do Estado e administração pública, do ambiente e das infraestruturas, tendo em consideração o número de utilizadores de transportes públicos, ponderado pelo tempo médio de deslocação em transportes públicos, de acordo com os dados apurados nos Censos de 2011, e por um fator de complexidade dos sistemas de transporte nas áreas metropolitanas. De forma subsequente, caberá à CIM do Ave proceder à repartição da dotação pelas autoridades de transporte do seu território. Considerando expectável um reforço da verba destinado ao Município de Guimarães no âmbito do PART 2021, e inerente agravamento da participação mínima dos Municípios que integram as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, importa, desde já, assegurar a continuidade para o ano em curso das ações implementadas em 2020, com cabimento na rubrica 3.3.1.1.103 PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária, sem prejuízo de ulterior deliberação de medidas complementares, após a determinação do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

montante que caberá à CIM do Ave e consequentemente da dotação afeta ao Município de Guimarães. Como tal, com o intuito de fomentar a utilização do transporte público, em detrimento do transporte individual, contribuindo para a formação de hábitos futuros, submete-se à consideração superior a deliberação em reunião do executivo a manutenção das ações a seguir elencadas, implementadas em 2020, por forma a garantir a sua continuidade em 2021. Atendendo a que está previsto que o novo concessionário do Transporte Público Rodoviário de Passageiros, no concelho de Guimarães, inicie a sua operação em 1 de agosto de 2021, será mais prudente considerar as ações que decorrerão até julho de 2021: **1. Comparticipação de 50% dos passes de alunos do ensino básico e secundário, que residam a uma distância inferior a 3 quilómetros do estabelecimento de ensino, desde que matriculados no estabelecimento de ensino da área de residência, por forma a promover o acesso ao transporte escolar, independentemente da distância entre o local de residência e o estabelecimento de ensino. Considerando a despesa máxima mensal verificada no presente ano letivo 2020/2021 (setembro a dezembro), de cada operador, acrescida de um incremento da procura de 10%, bem como um valor relativo a dois passes por mês para os operadores que até ao momento não tiveram qualquer pedido, esta ação implicará uma despesa de €3.665,13 (com iva incluído), correspondente aos meses de janeiro a julho, do ano letivo 2020/2021.** -----

Contribuinte	Operador	Valor máximo / mês, 2020	Valor estimado / mês para 2021	nº meses	Valor estimado total para 2021, c/ iva
504426974	Arriva Portugal - Transportes, Lda.	126,45 €	139,10 €	7	973,67 €
500038538	Auto-Viação Landim, Lda.		28,10 €	7	196,70 €
502594381	REDM - Rodoviaria D'Entre Douro e Minho, S.A.	84,30 €	92,73 €	7	649,11 €
500036365	Transdev Norte, S.A.		28,10 €	7	196,70 €
500884358	Transurbanos de Guimarães - Transportes públicos, Lda.	214,15 €	235,57 €	7	1 648,96 €
TOTAL					3 665,13 €

2. Comparticipação do passe da Linha Cidade (TUG) aos assinantes do passe da CP – Comboios de Portugal, com origem / destino em Guimarães, no montante de €7,10, à



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

semelhança do ocorrido em 2020, por forma a promover o transporte público, designadamente na intermodalidade com o modo ferroviário. Esta ação mantém o alcance supramunicipal, atento o serviço do comboio aos concelhos limítrofes, Vizela e Santo Tirso, bem como dos demais da Área Metropolitana do Porto, perseguindo o objetivo de migrar os utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo. Atendendo a que esta ação obteve, em 2020, uma taxa de execução reduzida, cerca de 9%, será prudente considerar-se como estimativa para 2021 o valor considerado em 2020, baseado na comparticipação ocorrida em 2019 acrescida de um incremento da procura de 10%. Como tal, considerando uma despesa mensal aproximada de €92,40, e, para o período de janeiro a julho de 2021 – 7 meses, esta ação implicará uma despesa total de €646,80 (com iva incluído). -----

Contribuinte	Operador	Valor máximo / mês, 2019	Valor estimado / mês para 2020	nº meses	Valor estimado total para 2021, c/ iva
500884358	Transurbanos de Guimarães - Transportes públicos, Lda.	84,00 €	92,40 €	7	646,80 €

A aprovação destas ações até julho do ano em curso implica a atribuição de um subsídio aos utentes do transporte público regular rodoviário, numa despesa total estimada de €4.311,93, cabendo ao Município uma comparticipação mínima de 20% no âmbito do PART, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro. Acresce a estas ações a continuidade da medida implementada no seio da CIM do Ave em 2020, designadamente com a redução tarifária de 50% de todos os passes mensais não bonificados de residentes dos municípios que integram a comunidade intermunicipal do Ave, nas deslocações municipais, intermunicipais (origem e destino nos concelhos da CIM do Ave), e inter-regionais (com origem nos concelhos da CIM do Ave e destino noutra Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana). A deliberação da presente proposta não dispensa a determinação e aprovação de ações adicionais, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária para 2021, mediante determinação da dotação afeta à CIM do Ave e, de forma subsequente, ao Município de Guimarães.”

DELIBERADO



43. PROTEÇÃO CIVIL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GUIMARÃES (AHBVG) - APOIO À AQUISIÇÃO DE UMA

AMBULÂNCIA – Presente a seguinte proposta: “A Lei n.º 27/2006, de 3 julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, que determina que “a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”. Por outro lado, através da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é conferida aos municípios a competência, como autoridade máxima local, para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC), tendo um papel importante e primordial no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães (AHBVG) veio solicitar o apoio da autarquia na aquisição de uma nova ambulância, invocando os seguintes motivos: devido à situação pandémica, o número de serviços de transportes de doentes e a prestação de socorro aumentaram exponencialmente, levando ao desgaste precoce das ambulâncias; a pandemia levou à diminuição das receitas da instituição, nomeadamente no que se refere ao pagamento de rendas e donativos particulares. Para a aquisição da ambulância, a AHBVG apresentou três orçamentos, cujo o orçamento com valor mais baixo é no valor €64 352,00 (com IVA a 6%incluído). Analisado o pedido formulado, verifica-se, de facto, que a situação pandémica causada pela COVID-19, para além de ter levado ao aumento do número das ocorrências pré-hospitalares, impôs que fossem adotadas medidas preventivas de desinfeção das ambulâncias e de todo o seu material, o que implica que as ambulâncias estejam mais tempo indisponíveis para novos socorros. Nesta conformidade, e considerando a urgente necessidade da aquisição da ambulância por parte da AHBVG, submete-se à consideração



superior que, ao abrigo da al. o), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove a atribuição, à AHBVG, de um apoio financeiro de €64 352,00.”

DELIBERADO

44. ATIVIDADES ECONÓMICAS – PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS CELEBRADO EM 8 DE JANEIRO DE 2019 - DOMINGOS MENDES GONÇALVES, UNIPessoal, LDA – Presente a seguinte informação: “A empresa Domingos Mendes Gonçalves, Unipessoal, Lda., representada por Domingos Mendes Gonçalves, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 13/11/2018 e, subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 08/01/2019, requerer a renegociação do contrato no sentido de prorrogar o seu prazo de implementação por mais 2 anos, mantendo-se no entanto as restantes vertentes subjacentes aos compromisso inicial. Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais. Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **56%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa Domingos Mendes Gonçalves, Unipessoal, Lda., nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em



anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).” (**Anexo 14**)

DELIBERADO

45. TURISMO - FORMAÇÃO DE ATIVOS DO SETOR DO TURISMO EM GUIMARÃES –

Presente a seguinte proposta: “O Turismo é cada vez mais um setor que tem de acompanhar os tempos, adaptando-se às novas exigências da procura turística nacional e mundial e à competitividade dos destinos turísticos concorrentes. Uma das vertentes fundamentais para a qualidade da oferta turística é, sem dúvida, a formação turística de base e a formação contínua dos ativos deste setor. Assim, considerando: - Que Guimarães contempla no seu Plano Estratégico de Turismo a “Formação Turística e Linguística”, como elementos chave para o sucesso como destino turístico; - Que Guimarães possui carências relevantes na formação, com destaque para o atendimento na Restauração e no Alojamento Local do centro da cidade, área mais procurada por parte dos visitantes; - Que pretendemos atingir padrões de qualidade compatíveis com a excecionalidade da oferta histórico-patrimonial e cultural de Guimarães; - Que razões de saúde pública impedem o regular funcionamento dos estabelecimentos, o que faz deste o momento ideal para realizar a formação dos ativos do setor do Turismo, na qual estarão envolvidos restaurantes, alojamentos locais, cafés/bares, entre outros. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea. ff do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal autorize a contratação de um total de 122 horas de formação dirigida aos ativos de estabelecimentos comerciais do setor de Turismo sedeados em Guimarães, mediante inscrição, a ter início em janeiro 2021, e cobrindo as seguintes matérias: - Língua inglesa, castelhana e francesa, aplicadas ao atendimento e serviço; - Informação Turística, aplicada ao atendimento e serviço; - Formação em serviço de vinhos. O custo da referida formação estima-se em €4.950,00, a suportar integralmente pelo Município.”

DELIBERADO



46. EDUCAÇÃO – DÍVIDAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -

Presente uma informação dos Serviços de Educação referindo que, no âmbito do processo de monitorização das dívidas relativas à prestação de serviços de fornecimento de refeições e em articulação com os Agrupamentos de Escolas verificou-se a existência de situações de incumprimento no pagamento daqueles serviços, em resultado da grande vulnerabilidade económica e social. Neste sentido, e dado que não estão reunidas as necessárias condições para a regularização dos valores em dívida por parte dos respetivos agregados familiares, propõe-se, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em observância do disposto no *Regulamento Geral de Proteção de Dados*, a anulação das dívidas no valor de €669,26, respeitantes a oito alunos.

DELIBERADO

47. AÇÃO SOCIAL – ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA CRISTINA DE CERZEDELO –

Presente a seguinte proposta: “Em reunião de câmara de 20 de julho de 2020 foi aprovada a atribuição de um subsídio ao Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (Reg. Nº 607/2010), no valor de €10.000,00 (dez mil euros), destinado à aquisição de equipamentos e também para a realização de obras na instituição. Contudo, no passado dia 18 de dezembro de 2020, o Presidente desta instituição, José Ferreira Marques solicitou a esta Câmara Municipal um novo prolongamento do prazo para pagamento do subsídio relativo à realização de obras, no valor de €1.000,00 (mil euros), desta feita até ao final de 2021, dada a impossibilidade de conclusão das obras em questão em tempo útil. Neste contexto, submeto para aprovação, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a minuta do aditamento ao protocolo previamente celebrado em 2020, conforme anexo à presente informação, onde conste a seguinte alteração da cláusula 2ª (Período de vigência do protocolo), nos seguintes termos: “Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste protocolo produz efeitos de 1 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021”.” (Anexo 15)

DELIBERADO



48. AÇÃO SOCIAL – ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA – Presente a seguinte informação: “Em reunião de câmara de 20 de julho de 2020 foi aprovada a atribuição de um subsídio à Associação de Apoio à Criança, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (Reg. Nº 607/2010), no valor de €10.000,00 (dez mil euros), destinado à continuação de obras do edificado e a despesas relacionadas com as férias desportivas e culturais das crianças da instituição. Contudo, no passado dia 18 de dezembro de 2020, a Presidente desta instituição, Maria Joana Machado Prata, solicitou a esta Câmara Municipal um novo prolongamento do prazo para pagamento do subsídio relativo à realização de obras, no valor de €9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros), desta feita até ao final de 2021, dada a impossibilidade de conclusão das obras em questão em tempo útil. Neste contexto, submeto para aprovação, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a minuta do aditamento ao protocolo previamente celebrado em 2020, conforme anexo à presente informação, onde conste a seguinte alteração da cláusula 2ª (Período de vigência do protocolo), nos seguintes termos: “Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste protocolo produz efeitos de 1 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021”.” (Anexo 16)

DELIBERADO

49. AÇÃO SOCIAL – ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO – Presente a seguinte informação: “Em reunião de câmara de 20 de julho de 2020 foi aprovada a atribuição de um subsídio ao Centro Social Nossa Senhora do Carmo, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (Reg. Nº 607/2010), no valor de €30.000,00 (trinta mil euros), destinado à aquisição de equipamento informático, audiovisual e de apoio à cozinha, e também para despesas com atividades socioculturais, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e conceção de projeto para obras na instituição. Contudo, no passado dia 28 de dezembro de 2020, o Presidente desta instituição, Joaquim e Silva Freitas, solicitou a esta Câmara Municipal um novo prolongamento do prazo para pagamento do subsídio relativo à



realização de obras, no valor de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), desta feita até ao final de 2021, dada a impossibilidade de conclusão das obras em questão em tempo útil. Neste contexto, submeto para aprovação, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, a minuta do aditamento ao protocolo previamente celebrado em 2020, conforme anexo à presente informação, onde conste a seguinte alteração da cláusula 2ª (Período de vigência do protocolo), nos seguintes termos: “Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste protocolo produz efeitos de 1 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021”. (Anexo 17)

DELIBERADO

50. AÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO DE PARTE DO OBJETO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES E PRORROGAÇÃO PARA 2021 – PRIMEIRO ADITAMENTO – Presente a seguinte informação: “Em reunião de Câmara de 21 de setembro de 2020 foi deliberado aprovar um apoio à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Guimarães, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €82.000,00 (oitenta e dois mil euros) destinado a garantir os recursos necessários ao funcionamento do Centro de Acolhimento para Pessoas Sem Abrigo de Guimarães. Na sequência desta deliberação foi celebrado um protocolo, a 22 de setembro de 2020, com esta entidade, em conformidade com o Regulamento nº 607/2010 de 15 de julho. Entretanto, o presidente desta instituição, Armando Jorge Teixeira Fernandes Guimarães, solicitou a esta Câmara Municipal um prolongamento do prazo para pagamento do subsídio, até ao final de 2021, e uma alteração do objeto do mesmo, de modo a que, parte da verba anteriormente atribuída, passe a estar afeta a despesas destinadas à aquisição de equipamentos (ajudas técnicas e material informático), mobiliário, fardas e Equipamentos de Proteção Individual e também à realização de obras. Considerando que foi anteriormente emitida a declaração de cabimento nº 4141/2020 e que foi fundamentado e emitido o compromisso relativo à atribuição de subsídios às instituições, a que reporta a deliberação de 21 de setembro, submete-se para aprovação, ao abrigo do artigo 19º do regulamento 607/2010, o pedido de alteração do objeto do subsídio e também o pedido de prolongamento do prazo de



pagamento para 2021, o que pressupõe um aditamento ao atual protocolo, onde conste a alteração dos termos das seguintes cláusulas: Cláusula 1ª – Objeto, que passará a ter a seguinte redação: “O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito do Regulamento nº 607/2010 de 15 de Julho para o apoio destinado à aquisição de equipamentos vários, de ajudas técnicas, informático, mobiliário, despesas com várias atividades, aquisição de fardas, EPIs e realização de obras”. Cláusula 2ª – Período de vigência do protocolo, que passará a ter a seguinte redação: “Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo produz efeitos de 1 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021”. Cláusula 3ª, n.º 2 – Comparticipação, que passará a ter a seguinte redação: “A verba referida no número anterior será libertada após apresentação do(s) documento(s) comprovativo(s) da aquisição dos equipamentos e das despesas efetuadas, e através de autos de medição e após informação prestada pelos Serviços do Departamento de Obras Municipais, e conforme disponibilidade financeira do Município”. (Anexo 18)

DELIBERADO

51. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO – APROVAÇÃO DE 10 CANDIDATURAS - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 10 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião extraordinária de 18 de janeiro de 2021. (Anexo 19)

DELIBERADO

52. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR (ANO LETIVO 2020/2021) – Presente a seguinte informação: “A Constituição da República Portuguesa define que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.” (n.º 2 do art.º 73.º). Observando a realidade social de Guimarães, e assumindo-se que o acesso à educação e qualificação profissional não pode estar dependente das diferenças económicas e sociais dos cidadãos, passou a estar contemplada no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que entrou em vigor a 21 de dezembro de 2017 e foi republicado a 23 de julho de 2019 e a 17 de setembro de 2020, a possibilidade de atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo assim para a formação de quadros técnicos superiores em Guimarães e, deste modo, promovendo um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do concelho. Neste contexto, foram apresentadas 191 candidaturas à Divisão de Ação Social, no período temporal compreendido entre 1 de setembro e 31 de outubro de 2020 (número 2 do artigo 27º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade). Realizado um estudo socioeconómico de todos os agregados familiares e a devida avaliação técnica dos processos em apreço, e depois de ordenadas as candidaturas que cumpriram os critérios para atribuição deste apoio (artigos 26º e 28º deste regulamento), foram identificados 175 candidatos elegíveis para beneficiar deste subsídio, num montante, por Bolsa de Estudo, de €1.270,00 (mil duzentos e setenta euros), de acordo com o previsto no artigo 29º do referido regulamento, e em conformidade com o que seguidamente se apresenta: -----

	Nº Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. Per capita (€)
1	50400	Mesão Frio	22	Feminino	incapacidade 60%
2	40649	Leitões	21	Feminino	incapacidade 70%
3	49833	Azurém	18	Masculino	incapacidade 73%
4	52754	Costa	20	Feminino	R. D. Negativo (-103,76)
5	49707	Azurém	20	Feminino	R. D. Negativo (-97,06)
6	52062	Costa	18	Feminino	R. D. Negativo (-83,51)
7	51769	Oliveira do Castelo	19	Masculino	R. D. Negativo (-62,38)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

8	52886	Azurém	21	Feminino	R. D. Negativo (-54,20)
9	45567	Corvite	22	Feminino	R. D. Negativo (-51,37)
10	41673	Oliveira do Castelo	19	Feminino	R. D. Negativo (-24,02)
11	51787	Selho S. Jorge	22	Masculino	R. D. Negativo (-17,29)
12	50836	Azurém	19	Masculino	R. D. Negativo (-12,30)
13	53258	Gondar	18	Feminino	R. D. Negativo (-2,53)
14	50439	Fermentões	19	Masculino	0,54
15	52799	Creixomil	19	Feminino	2,83
16	50654	Caldelas	20	Masculino	5,20
17	50655	Caldelas	19	Masculino	5,20
18	51320	Conde	19	Feminino	6,15
19	52698	Oliveira do Castelo	20	Masculino	9,70
20	52767	Urgezes	18	Feminino	11,10
21	47887	Caldelas	18	Masculino	23,57
22	49869	Serzedo	19	Feminino	28,43
23	52710	Costa	21	Masculino	29,35
24	52837	Souto Sta. Maria	21	Feminino	34,11
25	52832	Souto Sta. Maria	24	Masculino	34,11
26	51462	Fermentões	20	Masculino	39,45
27	52261	Sande Vila Nova	23	Feminino	39,84
28	50580	S. Torcato	18	Feminino	40,03
29	52078	Azurém	19	Masculino	46,17
30	52437	Brito	20	Feminino	50,64
31	51105	Azurém	19	Feminino	52,40
32	51887	Brito	20	Feminino	54,26
33	51193	Calvos	24	Feminino	59,88
34	52890	Airão Sta. Maria	20	Feminino	61,06
35	46704	Longos	19	Feminino	70,33
36	52080	Conde	18	Masculino	70,87
37	52059	Silvares	21	Feminino	71,58
38	52607	Ronfe	24	Feminino	72,00
39	51039	Pinheiro	20	Feminino	72,29
40	52905	Mesão Frio	18	Feminino	79,61
41	46887	Candoso S. Tiago	20	Masculino	79,89
42	52292	Selho S. Lourenço	19	Feminino	83,16
43	51457	Urgezes	18	Masculino	84,19
44	52297	Selho S. Cristóvão	21	Feminino	84,66
45	52789	Serzedo	19	Feminino	84,70



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

46	51627	Polvoreira	20	Masculino	85,43
47	48931	Ronfe	19	Feminino	86,11
48	52653	Selho S. Jorge	20	Masculino	86,92
49	52823	Selho S. Jorge	19	Feminino	88,70
50	52258	Selho S. Jorge	19	Feminino	93,84
51	50632	S. Torcato	21	Feminino	96,44
52	52472	Costa	23	Feminino	99,13
53	45247	Nespereira	18	Feminino	99,89
54	50221	Polvoreira	20	Feminino	100,98
55	52896	Fermentões	19	Masculino	102,25
56	52880	Azurém	20	Feminino	103,21
57	50015	Caldelas	18	Feminino	106,90
58	49388	Candoso S. Martinho	19	Feminino	112,14
59	52249	Figueiredo	19	Feminino	115,05
60	52898	Gêmeos	19	Feminino	116,45
61	52298	Lordelo	18	Feminino	119,30
62	52760	Serzedelo	18	Feminino	125,73
63	48897	Selho S. Jorge	21	Feminino	126,16
64	50266	Candoso S. Tiago	19	Feminino	127,38
65	52227	Costa	19	Feminino	128,16
66	52321	Selho S. Cristóvão	21	Feminino	131,33
67	51800	Creixomil	18	Masculino	132,94
68	52301	Selho S. Jorge	19	Feminino	134,94
69	52512	S. Paio	18	Masculino	140,78
70	52394	Selho S. Cristóvão	20	Feminino	142,33
71	51522	Azurém	17	Feminino	143,13
72	50373	Abação	20	Feminino	143,55
73	50369	Abação	20	Feminino	143,55
74	52869	Selho S. Jorge	21	Feminino	144,97
75	51595	Sande S. Martinho	18	Masculino	146,11
76	51280	Polvoreira	19	Feminino	151,13
77	48110	Costa	21	Feminino	152,64
78	51897	Ponte	19	Masculino	152,80
79	52187	Lordelo	19	Feminino	153,00
80	51076	Sande Vila Nova	21	Feminino	153,56
81	48555	Fermentões	20	Feminino	153,86
82	52504	Moreira de Cónegos	20	Masculino	154,14
83	49568	Serzedo/Calvos	18	Feminino	154,57



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

84	52891	Nespereira	18	Masculino	159,55
85	52026	Lordelo	18	Masculino	163,00
86	52444	Atães	18	Feminino	163,91
87	52661	Oliveira do Castelo	19	Feminino	164,69
88	48845	Selho S. Lourenço	18	Feminino	165,29
89	52608	Sande S. Clemente	19	Feminino	168,06
90	52502	Creixomil	20	Feminino	169,16
91	49959	Selho S. Cristóvão	18	Masculino	169,54
92	51909	Mesão Frio	20	Feminino	170,48
93	52635	Atães	18	Feminino	172,65
94	51872	Gondar	19	Masculino	174,14
95	52200	Selho S. Cristóvão	22	Masculino	174,75
96	52613	Azurém	23	Feminino	175,45
97	52186	Pinheiro	19	Feminino	176,61
98	52582	S. Torcato	19	Feminino	180,40
99	52515	Selho S. Jorge	18	Masculino	180,44
100	52848	Aldão	19	Feminino	181,24
101	52521	Moreira de Cónegos	22	Masculino	182,28
102	50457	Conde	22	Masculino	182,35
103	50742	Candoso S. Tiago	18	Feminino	182,64
104	51586	Ponte	18	Masculino	183,82
105	52487	Fermentões	18	Masculino	189,85
106	50036	Lordelo	18	Masculino	189,95
107	52473	Selho S. Jorge	21	Feminino	191,73
108	52909	Polvoreira	20	Feminino	191,93
109	47904	Mesão Frio	20	Feminino	193,05
110	50173	Selho S. Jorge	19	Masculino	193,11
111	52897	Guardizela	20	Masculino	193,29
112	49735	Guardizela	18	Feminino	196,26
113	52264	Ponte	18	Feminino	198,19
114	50962	Ronfe	18	Masculino	198,71
115	46546	S. Martinho de Sande	18	Feminino	199,17
116	52911	Polvoreira	21	Masculino	199,27
117	52450	Atães	21	Masculino	204,74
118	49167	Costa	21	Feminino	205,11
119	52736	Selho S. Lourenço	18	Masculino	209,62
120	52536	Fermentões	20	Feminino	210,16
121	52888	Abação	18	Feminino	210,29



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

122	49215	Ponte	22	Masculino	211,87
123	49116	Prazins Sto. Tirso	18	Feminino	216,52
124	50973	Lordelo	18	Feminino	216,67
125	52034	Azurém	18	Feminino	220,75
126	49203	Ponte	20	Feminino	220,81
127	49209	Ponte	25	Feminino	220,81
128	52908	Selho S. Cristóvão	22	Feminino	228,08
129	52543	Sande S. Clemente	18	Masculino	229,45
130	52358	Creixomil	20	Masculino	231,40
131	52507	Abação	18	Feminino	234,45
132	52747	Selho S. Cristóvão	19	Feminino	235,02
133	50313	Urgezes	21	Feminino	235,58
134	52899	Caldelas	18	Feminino	237,10
135	52483	Candoso S. Martinho	18	Masculino	238,10
136	52812	Calvos	18	Feminino	240,18
137	52141	Selho S. Cristóvão	19	Feminino	244,89
138	52139	Selho S. Cristóvão	19	Feminino	244,89
139	51863	Gondar	19	Feminino	246,99
140	51933	Silvares	20	Masculino	247,35
141	51115	Azurém	20	Feminino	248,08
142	51835	Polvoreira	22	Feminino	252,91
143	52685	Infantas	21	Masculino	255,18
144	52343	S. Torcato	21	Feminino	257,09
145	49722	Fermentões	22	Masculino	261,00
146	49552	Calvos	18	Feminino	262,84
147	52771	Moreira de Cónegos	22	Feminino	263,19
148	52785	Moreira de Cónegos	19	Feminino	263,19
149	51470	Fermentões	19	Masculino	269,14
150	52190	Sande S. Martinho	20	Masculino	273,05
151	49173	Caldelas	18	Feminino	273,32
152	52857	Fermentões	19	Feminino	273,47
153	52829	Ronfe	18	Feminino	275,20
154	47329	S. Torcato	19	Feminino	277,03
155	53216	Gondar	19	Feminino	278,70
156	52326	Creixomil	18	Feminino	286,28
157	52656	Selho S. Cristóvão	20	Feminino	289,46
158	51622	Ponte	19	Feminino	293,54
159	52253	Gondar	26	Feminino	297,02



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

160	51271	Moreira de Cónegos	18	Feminino	297,02
161	51861	Selho S. Cristóvão	19	Masculino	298,09
162	51634	Lordelo	18	Masculino	305,49
163	52881	Brito	18	Masculino	310,39
164	52288	Azurém	19	Masculino	311,03
165	46590	Creixomil	19	Feminino	318,55
166	52703	Briteiros St ^a Leocádia	19	Masculino	326,76
167	52969	Selho S. Jorge	18	Feminino	331,89
168	52904	Lordelo	18	Masculino	332,19
169	49170	Oliveira do Castelo	20	Masculino	352,54
170	52858	Selho S. Cristóvão	20	Feminino	358,28
171	50163	Lordelo	18	Feminino	364,23
172	52871	Ronfe	18	Feminino	364,57
173	51724	Selho S. Cristóvão	18	Masculino	373,98
174	52894	Ponte	19	Feminino	378,68
175	52356	Briteiros St ^a Leocádia	20	Feminino	379,39

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea h) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão destes apoios aos requerentes, no valor global de €222.250,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta euros).”

DELIBERADO

53. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO PARA PARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – Presente a seguinte informação: “Foi entregue na Divisão de Ação Social uma candidatura para apoio na realização de obras de melhoria das condições de habitabilidade, designadamente reparação geral do telhado e da casa de banho e reparação de todas as paredes de argamassa e pintura das mesmas. Após análise desta candidatura e consequente estudo efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica do agregado familiar, bem como o valor da participação a atribuir para as obras requeridas: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Processo	Freguesia	Rend. (€) P/Capita	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Comparticipação	Subsídio a Atribuir
18881160/20	Oliveira do Castelo	Negativo	3	Baixa médica	100%	€9.010,00

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadram no consignado no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se para aprovação a atribuição de um subsídio à requerente, no valor de €9.010,00 (nove mil e dez euros), ao abrigo da alínea g) do art.º 2º do referido Regulamento.”

DELIBERADO

54. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – Presente a seguinte informação: “Foi entregue na Divisão de Ação Social uma candidatura para apoio na realização de obras de melhoria das condições de habitabilidade, designadamente para a remoção e colocação de azulejos e tijoleira, intervenção nas canalizações e intervenção nas instalações elétricas. Após análise desta candidatura e consequente estudo efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica do agregado familiar, bem como o valor da participação a atribuir para as obras requeridas: -----

Processo	Freguesia	Rend. (€) P/Capita	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Comparticipação	Subsídio a Atribuir
147601835/21	S. Torcato	298,84	2	Pensão velhice	50%	€2.647,35

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadram no consignado no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se para aprovação a atribuição de um subsídio ao requerente, no valor de €2.647,35 (dois mil seiscientos e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), ao abrigo da alínea g) do art.º 2º do referido Regulamento.”



DELIBERADO

55. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO ELETRODOMÉSTICOS

– Presente a seguinte informação: “Foram rececionadas na Divisão de Ação Social candidaturas para apoio na aquisição de quatro eletrodomésticos (duas máquinas de lavar roupa, um frigorífico e um fogão). Após análise das mesmas e subsequentes estudos efetuados pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica dos agregados familiares, bem como o valor respetivo da comparticipação a atribuir: -----

Nº Processo	Freguesia	Rendimento P/ Capita	Subsídio a atribuir
288912306/20	S. Paio	€127,93	€476,00
107125579/20	Ponte	Negativo	€399,00
217444040/20	Mesão Frio	€166,62	€215,00

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão destes apoios aos requerentes, cujo valor total se estima em €1.090,00 (mil e noventa euros). Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na aquisição dos bens em cima identificados, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao fornecedor dos mesmos, mediante a apresentação da respetiva fatura comprovativa.”

DELIBERADO

56. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ELETRODOMÉSTICOS

– Presente a seguinte informação: “Foram rececionadas na Divisão de Ação Social duas candidaturas para apoio na aquisição de dois eletrodomésticos (máquina de lavar roupa e forno). Após análise das mesmas e subsequentes estudos efetuados pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica dos agregados familiares, bem como o valor respetivo da comparticipação a atribuir: -----
--

Nº Processo	Freguesia	Rendimento P/ Capita	Subsídio a atribuir
188020624	Polvoreira	€113,71	€199,99
148420028	Creixomil	€361,15	€185,92

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão deste apoio aos requerentes, cujo valor total se estima em **€385,91** (trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos). Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na aquisição dos bens em cima identificados, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao fornecedor dos mesmos, mediante a apresentação da respetiva fatura comprovativa.”

DELIBERADO

57. AÇÃO SOCIAL – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE - CEDÊNCIA DO AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO - Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, o transporte, em autocarro, de senhoras para realização de consulta de aferição do cancro da mama, nos próximos dias 20 e 28 de janeiro, ao Porto.

DELIBERADO

58. CULTURA – ADIAMENTO PARA 2021 DE PROJETOS FINANCIADOS AO ABRIGO DO IMPACTA – Presente a seguinte proposta: “O surto pandémico de COVID-19 impôs um conjunto de limitações que dificultaram ou impediram o desenvolvimento de diversos projetos financiados ao abrigo do IMPACTA, solicitando os respetivos proponentes que a Câmara Municipal autorize o adiamento da sua realização para 2021. No seu Art. 19º, o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Regulamento do IMPACTA estabelece que “se considerar válida e demonstrada a justificação da não realização das atividades, a Câmara Municipal poderá deliberar transferir o apoio atribuído para o ano seguinte”. Assim, considerando a pandemia de COVID-19, as medidas preconizadas para combater a sua propagação e as limitações que estas impuseram ao normal desenvolvimento de projetos artísticos, proponho que a Câmara Municipal considere justificado o adiamento da realização das atividades culturais constantes do quadro seguinte, sem prejuízo do eventual adiantamento de parte do montante atribuído por despesas entretanto realizadas, nos termos da alínea b) do Art.º 18º do Regulamento do IMPACTA: -----

Entidade	Tipo de Entidade	Nome do Projeto	Apoio atribuído	Deliberação
Associação "OSMUSIKE"	Associação	Animação dos espaços públicos - Lendas e Mitos	1 500,00 €	25/11/2019
Associação "OSMUSIKE"	Associação	Sons de Outono - Concerto de Gala	4 000,00 €	18/06/2020
Grupo Folclórico da Corredoura	Associação	Cantares em serões de Linho	3 000,00 €	25/11/2019
Grupo Folclórico da Corredoura	Associação	Bailado Agora	9 000,00 €	18/06/2020
Tiago Simões	Singular	Gravação do album Let the Jam Roll	2 400,00 €	18/06/2020
Inês Lago	Singular	A súplica na era da reprodutividade técnica	6 000,00 €	18/06/2020
André Filipe Pinho Guiomar	Singular	Saturno / cinema-video (curta metragem)	5 000,00 €	18/06/2020
Associação Artística Cultural e Social - 3M	Associação	O tempo não parou	4 313,00 €	18/06/2020
Associação Cultural Outra Voz	Associação	Um outro desconhecido	10 000,00 €	18/06/2020
CAISA, C.R.L.	Associação	Edição livro e audio, de composições de percussão	2 550,00 €	18/06/2020
Carlos Lobo	Singular	Video "Aos 16"	4 000,00 €	18/06/2020
Diogo Alves Pinto	Singular	Edição do novo disco de Gobi Bear	1 950,00 €	18/06/2020
Gabriel Salgado	Singular	Edição do alvo Fosco	2 148,60 €	18/06/2020
Giliano Boucinha	Singular	Documentário Pop Underground GMR	3 000,00 €	18/06/2020
Happy and Famous Associação	Singular	Composição de 1 discos (Paraguaii)	4 000,00 €	18/06/2020
Márcio Ferreira	Singular	Edição do 2.º album de This Pinguin Can Fly	1 330,00 €	18/06/2020
Mário Alexandre Sampaio Gonçalves	Singular	THIRIA - Biografia Ritmica de um Pirata	3 300,00 €	18/06/2020
Nuno Meneses	Singular	Virar D'Squina - Um mar sem fim	4 371,00 €	18/06/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Raul Pereira	Singular	De Genere	2 579,00 €	06/07/2020
Sandra Cristina Barros	Singular	De dentro p'ra fora	3 000,00 €	18/06/2020
Simão Barros	Singular	Alexandria - teatro	7 500,00 €	18/06/2020
Sociedade Musical de Pevidém	Associação	Pevidém em Festa 2020	9 000,00 €	18/06/2020
Sociedade Musical de Pevidém	Associação	Natal nas Vilas (passa a Concertos de Primavera)	6 000,00 €	18/06/2020
Sociedade Musical de Pevidém	Associação	Músicas com História 2020	3 000,00 €	18/06/2020
Sol no Miral - Associação Cultural	Associação	Guimarães ConveniteHuc	8 700,00 €	18/06/2020

DELIBERADO

59. DESPORTO – DELEGAÇÃO DISTRITAL DE BRAGA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 3 de dezembro de 2020 foi deliberado atribuir um subsídio no valor de €2.000,00 à Delegação Distrital de Braga da Associação Portuguesa de Deficientes destinado a participar a preparação do atleta Vimaranense Hélder Freitas, que integra a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, tendo em vista a sua manutenção no grupo de elite do Basquetebol em Cadeira de Rodas Português, marcando presença no próximo Europeu a disputar em 2021. A Delegação de Braga da Associação Portuguesa de Deficientes vem agora solicitar que este subsídio possa também ser utilizado na preparação do atleta para os desafios desportivos que se deparam nos próximos tempos, permitindo-lhe, assim, realizar um maior número de treinos e uma carga horária mais elevada no ginásio, bem como participar em ações de formação e acompanhamento no âmbito de atletas “especiais”, na vertente do desporto adaptado, e em ações de sensibilização e promoção da modalidade junto da sociedade civil. Assim, considerando o interesse das atividades mencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal aprove deferir o pedido da Delegação de Braga da Associação Portuguesa de Deficientes, autorizando o pagamento da totalidade do subsídio para aquelas finalidades.”

DELIBERADO



60. DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS SARSCOV-2 E DA DOENÇA COVID-19

– CLUBE DE CAÇADORES DAS TAIPAS – EQUIPA B – Presente a seguinte proposta: “O Município de Guimarães, em reunião de Câmara realizada em 16 de novembro de 2020, aprovou um apoio financeiro aos clubes desportivos, devido ao impacto causado pela pandemia pelo novo coronavírus SARSCoV -2 e da doença COVID -19, que afetou toda a sociedade de uma forma muito profunda, e as instituições desportivas não foram exceção, com o cancelamento de inúmeras atividades a originar prejuízos avultados e dificuldades de tesouraria, com que muitas delas se debatem. Ao tempo, o Clube de Caçadores das Taipas (Equipa B) não estava inscrito na Associação de Futebol de Braga, pelo que não foi contemplado com subsídio para este efeito. Entretanto, o Clube veio informar da inscrição da sua Equipa B na Associação de Futebol de Braga, pelo que proponho a atribuição de um apoio nos mesmos moldes anteriores, no valor de €1.471,00. Para o efeito, o Clube terá de entregar um relatório que comprove a sua participação competitiva abrangida nesta medida excepcional, bem como, uma declaração que comprove a sua participação no Campeonato de Futebol promovido pela Associação de Futebol de Braga.”

DELIBERADO

61. DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - ÉPOCA 2020/2021 E CONTRATOS-PROGRAMA TRANSITADOS DA ÉPOCA DESPORTIVA 2019-2020

– Presente a seguinte proposta: “No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, procedeu-se à receção e análise das candidaturas para apoios aos clubes desportivos para a época desportiva 2020-2021, sendo que, na data limite para a apresentação de candidaturas, a 31 de outubro de 2020, estavam devidamente inscritos no Registo Municipal das Associações Desportivas (RMADG) um total de 116 clubes, requisito indispensável para a apresentação dos pedidos de apoio ao financiamento municipal. A pandemia provocada pelo novo coronavírus SARSCoV -2 e da doença COVID -19 afetou toda a sociedade de uma forma muito profunda, e as instituições desportivas não foram exceção, com o cancelamento de inúmeras atividades a originar prejuízos avultados e dificuldades de tesouraria, com que muitas delas se debatem. Por



outro lado, a ausência de público nas atividades desportivas e a crise económica que inúmeras empresas atravessam que lhes retira a possibilidade de patrocinar as instituições desportivas do Concelho, também tem vindo a contribuir para os problemas financeiros daquelas instituições. Em consequência, a apresentação dos relatórios com as despesas de realização das suas atividades contém falhas devido ao parco funcionamento dos escalões de formação, que têm passado por dificuldades profundas, sem que até esta data os próprios Campeonatos tenham ainda iniciado. Neste contexto, é intenção do Município suprir, de forma urgente e temporária, as necessidades das associações desportivas e recreativas do concelho que estão impedidas de levar a cabo um conjunto de atividades e serviços que geram receitas e sem as quais não conseguem honrar os compromissos regulares relacionados, designadamente, com despesas de funcionamento e encargos com pessoal. Estes apoios financeiros são, pois, fundamentais para que as entidades desportivas possam continuar a desenvolver, dentro do possível, as suas atividades formativas na esperança que a vacina que já está a ser ministrada devolva a normalidade e os Campeonatos possam iniciar-se sem qualquer restrição. Assim, nos termos do referido Regulamento, submete-se à aprovação a atribuição dos seguintes apoios: **1.1 Apoio à construção e requalificação de instalações desportivas, formação e eventos desportivos e deslocações ao estrangeiro** - No domínio da construção e requalificação de instalações desportivas, foi realizada uma avaliação qualitativa baseada nos termos do artigo 14º do RMADG, de que resulta a seguinte proposta, onde são previstos apoios para **obras com participação plurianual (Quadro 1), obras com participação única anual (Quadro 2), apoio à formação desportiva (Quadro 3), apoio à realização de eventos desportivos (Quadro 4) e apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro (Quadro 5)**. Transitam para o ano 2021 um conjunto de candidaturas que não foram concluídas em 2020, conforme **Quadros 1A, 2A, 2B, 3A, 4A e 5A**. I **1.a. Obras com participação plurianual** - No domínio da construção e requalificação de instalações desportivas com participação plurianual, recorda-se que, por deliberação de 16 de novembro de 2020, foi aprovada a transferência da verba de 7 candidaturas para 2021, em virtude de as entidades não terem conseguido realizar as obras devido ao surto do novo coronavírus SARSCoV -2 e da doença COVID -19, conforme consta do **Quadro 1 A** infra. O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Quadro 1 seguinte contém as novas candidaturas. -----

Quadro 1 (novas candidaturas)

Entidade	Valor do subsídio (€)		Finalidade (e prazo)
	Ano de 2021	Total	
Grupo Desportivo Panteras de Matamá - Infantas	50.000,00	200.000,00	Relvado sintético, no total de €200.000,00, a pagar em 4 anos (€50.000,00/ano)
Grupo Desportivo de Longos	50.000,00	200.000,00	Relvado sintético, no total de €200.000,00, a pagar em 4 anos (€50.000,00/ano)
Os Sandinenses GDRC	50.000,00	200.000,00	Relvado sintético, no total de €200.000,00, a pagar em 4 anos (€50.000,00/ano)
UCRD de Guardizela	75.000,00	150.000,00	Aquisição de terrenos, no total de €150.000,00, a pagar em 2 anos (€75.000,00/ano)
União Desportiva de Polvoreira	50.000,00	200.000,00	Construção da sede social e balneários do campo de jogos, num total de €200.000,00, a pagar em 4 anos (€50.000,00 ano)
Clube de Caçadores das Taipas	45.000,00	125.000,00	Obras nos balneários, zonas de apoio, e iluminação campo jogos em LED no total de €125.000,00, a pagar em 3 anos (€45.000,00 em 2021 e €40.000,00 em 2022 e 2023)
Grupo Desp. Rec. "Os Amigos de Urgeses"	45.000,00	125.000,00	Obras nos balneários, conclusão da 3ª fase com sala de reuniões, auditório, gabinetes, sala de trofeus, etc. no total de €125.000,00, a pagar em 3 anos (€45.000,00 em 2021 e €40.000,00 em 2022 e 2023)
Grupo Desp. Rec. Cult. Sto. Estevão de Briteiros	37.500,00	75.000,00	Alargamento do campo de jogos num total de €75.000,00, a pagar em 2 anos (€37.500,00 ano)
CD Xico Andebol	25.000,00	50.000,00	Substituição da Caldeira e restantes componentes, e das luminárias do pavilhão para LED, no total de €50.000,00, a pagar em 2 anos .
Grupo Desportivo Selho	21.500,00	43.000,00	Adaptação de espaço para sala de estudo e instalação de luminárias LED a ser realizado no seu campo de jogos num total de €43.000,00, a pagar em 2 anos
ACD Ases Santa Eufémia	12.500,00	25.000,00	Obras em vários espaços no campo jogos, pintura dos muros, apetrechamento ginásio e gabinete médico e colocação de borracha no relvado sintético no total de €25.000,00, a pagar em 2 anos
Vitória SC	90.000,00	270.000,00	Construção do Mini Estádio no Complexo Desportivo no total de €270.000,00, a pagar em 3 anos (€90.000,00/ano)
Pevidém SC	50.000,00	200.000,00	Construção de novos balneários, bancada e salas de apoio no total de €200.000,00, a pagar em 4 anos (€50.000,00/ano)
ACRD Nespereira	50.000,00	200.000,00	Relvado sintético no total de €200.000,00, a pagar em 4 anos (€50.000,00/ano)
TOTAL	651.500,00		

Quadro 1 A (candidaturas a transitar para 2021)

Entidade	Valor do subsídio (€)		Finalidade (e prazo)
	Ano de 2021	Total	
Grupo Desportivo de Gémeos	50.000,00	200.000,00	Relvado sintético, no total de €200.000,00, a pagar em 4 anos (€50.000,00/ano)
Guimagym/AJKP	66.666,00	399.996,00	Reformulação de espaço para a prática desportiva, no total de €399.996,00, a pagar em 6 anos (€66.666,00/ano)
Clube de Ténis das Taipas	48.000,00	145.000,00	Obras nos balneários e zonas de apoio, no total de €145.000,00, a pagar em 3 anos (€48.000,00 em 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

			e 2021 e €49.000,00 em 2022)
CD Xico Andebol	25.000,00	50.000,00	Obras de beneficiação do pavilhão, no total de €50.000,00, a pagar em 2 anos , (€25.000,00/ano)
JUNI	20.000,00	40.000,00	Obras de beneficiação nos balneários, no total de €40.000,00, a pagar em 2 anos (€20.000,00/ano)
Vitória Sport Club	165.000,00	330.000,00	Obras de beneficiação nos balneários do complexo e pavilhão, no total de €330.000,00, a pagar em 2 anos (€165.000,00/ano)
Moreirense Futebol Clube	200.000,00	600.000,00	Construção da Vila Desportiva, no total de €600.000,00, a pagar em 3 anos (€200.000,00/ano)

I. **1.b. Obras com participação única anual** - No domínio da construção e requalificação de instalações desportivas de participação única anual, recorda-se que, por deliberação de 16 de novembro de 2020, foi aprovada a transferência da verba de 3 candidaturas para 2021, em virtude de as entidades não terem conseguido realizar as obras devido ao surto do novo coronavírus SARSCoV -2 e da doença COVID -19, conforme consta do Quadro 2 A infra. O Quadro 2 seguinte contém as novas candidaturas. -----
--

Quadro 2 (novas candidaturas)

Entidade	Valor do subsídio (€)	Finalidade
FC Prazins e Corvite	50.000,00	Obras balneários, rede de abastecimento águas com nova caldeira, painéis solares, bomba de calor e torneiras, muros de suporte e bancada, cobertura bancada e iluminação
CCD Desportivo de Ronfe	29.000,00	Pintura do complexo desportivo e pequenas obras de beneficiação
CCDC Gandarela	24.000,00	Obras de beneficiação e colocação de relvado sintético
GD União Torcatense	23.500,00	Execução de projeto e licenciamento do seu complexo desportivo
Clube de Ténis de Guimarães	20.000,00	Execução de projeto e licenciamento do seu complexo desportivo
Clube de Ténis de Guimarães	12.000,00	Remoção do amianto existente na cobertura de dois courts ténis
Associação Cultural Rec. Conde	17.000,00	Colocação de relvado sintético no ringue
Guimagym	17.000,00	Execução de projeto de adaptação e licenciamento do seu pavilhão
Clube Operário de Campelos	18.575,00	Execução de projeto e licenciamento do seu complexo desportivo
Grupo Desp. Souto e Gondomar	16.000,00	Execução de projeto e licenciamento do seu complexo desportivo
Os Sandinenses GDRC	15.607,23	Pagamento da licença do seu campo de jogos
GRC Aldão	10.000,00	Instalação de painéis solares nos balneários
União Desportiva de Airão	9.000,00	Execução de projeto e licenciamento do seu complexo desportivo
ACRD Nespereira	7.000,00	Requalificação dos balneários, vedação e relvado do ringue
GTeam - Guimarães Football	5.000,00	Obras na sua sede social
CART	5.000,00	Instalação de uma nova caldeira/termoacumulador no pavilhão
Clube de Ténis de Mesa das	2.000,00	Aquisição de mesa, robot e contador
Clube Desportivo de Ponte	1.500,00	Finalização do licenciamento do campo de jogos
NKSG - Núcleo Karaté Shotokan	1.150,00	Aquisição de tatami
TOTAL	283.332,23	

Quadro 2 A (candidaturas a transitar para 2021)

Entidade	Valor do subsídio (€)	Finalidade (e prazo)
	Ano de 2021	
GDRC Candoso S. Tiago	20.000,00	Obras de beneficiação do campo de jogos
União Desportiva de Airão	20.000,00	Requalificação da iluminação do campo de jogos
GD União Torcatense	20.000,00	Obras no campo de jogos



I 1.b. 1. - Grupo Desportivo de Serzedelo e ao Centro Comunitário de Desporto e Cultural de Gandarela – Retificação da deliberação de 27 de janeiro de 2020 e prorrogação de prazo - Por deliberação de 27 de janeiro de 2020 foi aprovada a atribuição de subsídios para a época desportiva 2019-2020. Consta daquela deliberação, por lapso, que ao **Grupo Desportivo de Serzedelo e ao Centro Comunitário de Desporto e Cultural de Gandarela** seria atribuído um subsídio no valor de €20.000,00 para execução dos projetos dos seus complexos desportivos, quando, na verdade, este subsídio já tinha sido aprovado por deliberação de Câmara de 28 de fevereiro de 2019, para um prazo de entrega até 31 de dezembro de 2019. Assim, importa retificar aquela deliberação de 27 de janeiro de 2020, na parte que se refere ao valor do subsídio, visto que este transitava de 2019 para 2020, pelo que apenas era necessário alterar o prazo de conclusão, tal como ocorreu, em que foi aprovado autorizar uma prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2020 (1ª revisão do contrato-programa). Entretanto, como estes clubes desportivos não conseguiram entregar a totalidade das peças dos projetos naquele prazo, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a prorrogação desse prazo até 31 de dezembro de 2021, conforme descrito no quadro seguinte: -----

Quadro 2 B (candidaturas a transitar para 2021)

Entidade	Finalidade	Subsídio época 2018-2019		Subsídio transitado para as épocas 2019-2020 e 2020-2021
		Aprovado (deliberação 28-02-2019)	Pago	
CCDC Gandarela	Execução de projeto dos balneários e salas de apoio - 2019	€20 000,00	€ 15.277,00	€4.723,40
Grupo Desportivo Serzedelo	Execução de projeto dos balneários e demais instalações -	€20 000,00	€ 4.868,64	€15.131,36

I. 2. Apoio à formação desportiva**Quadro 3 (novas candidaturas)**

Entidade	Valor do subsídio (€)
Vitória Sport Club	120.000,00
Moreirense Futebol Clube	20.000,00
Clube Desportivo Xico Andebol	17.500,00
Guimagym	17.500,00
CART	15.000,00
Futebol Clube os Piratas de Creixomil	15.000,00
Casa do Povo de Fermentões	12.500,00
Guimarães Rugby Union Football Club	12.500,00
GDR "Os Amigos de Urgeses"	12.500,00
Brito Sport Clube	12.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CCD Desportivo de Ronfe	12.500,00
GCD Águias Negras Tabuadelo	12.500,00
Centro Social e Paroquial de Candoso	12.500,00
Pevidém Sport Clube	10.000,00
GD União Torcatense	10.000,00
Os Sandinenses GDRC	10.000,00
Clube Desportivo de Ponte	10.000,00
GRCD Candoso Santiago	10.000,00
GRC Aldão	10.000,00
União Desportiva de Polvoreira	10.000,00
ACD Ases Santa Eufémia	10.000,00
Clube de Caçadores das Taipas	10.000,00
Grupo Desportivo de Selho	10.000,00
Associação Juvenil de Karaté Portugal	7.500,00
Salgueiral – SARC	7.500,00
União Desportiva de Airão	7.500,00
Academia de Patinagem de Guimarães	6.000,00
Associação Cultural e Recreativo Lordelo	6.000,00
JUNI	5.000,00
Clube Ténis de Guimarães	5.000,00
GTeam - Guimarães Football Club	2.500,00
UCRD de Guardizela	2.500,00
Centro Social de Brito	2.500,00
Clube de Ténis de Mesa das Taipas	2.500,00
ADC KFT Guimarães	2.500,00
GD Unidos do Cano	2.000,00
NKSG – Núcleo Karaté Shotokan Guimarães	2.000,00
Núcleo de Atletismo das Taipas	2.000,00
Clube Rope Skipping das Taipas	2.000,00
ACRD Nespereira	2.000,00
ARCAP	1.500,00
Clube de Ténis das Taipas	1.000,00
Grupo Desportivo Panteras de Matamá	1.000,00
Clube Desportivo de Guimarães	1.000,00
Futebol Clube Prazins e Corvite	1.000,00
TOTAL	468.000,00

Quadro 3 A (candidaturas a transitar para 2021)

Entidade	Valor do subsídio (€)
Grupo Recreativo e Desportivo de Donim	1.000,00
Grupo Recreativo e Desportivo Os Unidos do Cano	2.500,00
GDRC Candoso S. Tiago	10.000,00
Associação Juvenil Fórum Airão S. João	500,00
Futebol Clube Prazins e Corvite	500,00
ARCAP	75000
TOTAL	15.250,00

I. 3. Apoio à realização de eventos desportivos

No domínio da realização de eventos desportivos, recorda-se que, por deliberação de 16 de novembro de 2020, foi aprovada a transferência da verba de 16 candidaturas para 2021, em virtude de as entidades não terem conseguido realizar as atividades devido ao surto do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

novo coronavírus SARSCoV -2 e da doença COVID -19, conforme consta do Quadro 4 A infra.

O Quadro 4 seguinte contém as novas candidaturas. -----

Quadro 4 (novas candidaturas)

Entidade e finalidade	Valor do subsídio (€)
Associação de Futebol Popular de Guimarães – Organização dos Campeonatos	25.000,00
Associação de Ciclismo do Minho – BTT DHI na Penha e BTT XOC	24.000,00
CD Xico Andebol – Torneios Festand e Fase final do Campeonato Nacional de Veteranos	12.000,00
Guimagym – Sarau Solidário e Guimagym Cup	10.000,00
Brito Sport Clube - Britinho CUP	1.500,00
TOTAL	52.500,00

Quadro 4 A (candidaturas a transitar para 2021)

Entidade e finalidade	Valor do subsídio (€)
Associação de Ciclismo do Minho – Passeio Dia Um de Portugal	5.000,00
ERDAL Trail de Urgeses e Trilho do Fundador	2.500,00
Conquistadores – Moto Clube de Guimarães – Concentração Motard de Guimarães	1.500,00
Os Sandinenses – Guimarães CUP	1.250,00
União Cultural Desportiva e Recreativa Guardizela – Torneios de Golf e Luso Galaico	1.000,00
GDRC os Amigos de Urgezes – Guimarães Chess Open	1.000,00
Núcleo de Atletismo das Taipas – Grande Prémio de Atletismo Taipas	1.000,00
Moto Clube Taipas – Concentração Motard das taipas	1.750,00
Associação Vimaranense Super Cães – Prova de Obediência e Troféu AVC	750,00
Clube Desportivo de Ponte – Ponte Foot Cup	750,00
Clube de Caçadores Taipas – Taipas Termal Cup e Taipas CUP	750,00
GTeam - Guimarães Football Club – II Torneio de Futsal Ibérico	500,00
Centro Social Recreativo e Cultural de Campelos – Corrida Solidária Pontis Petrina	500,00
JUNI – 40º Grande Prémio de Atletismo	500,00
Casa do Povo de Cerzedo – Grande Prémio Atletismo de Cerzedo e Cicloturismo Calvos	500,00
Núcleo de Árbitros do Vale do Ave – Comemorações do aniversário	250,00
TOTAL	19.500,00

I. 3. a. Clube Industrial de Pevidém (época 2019-2020)

O Município de Guimarães aprovou, em reunião de câmara de 27 de janeiro de 2020, a atribuição dos apoios desportivos para a época 2019/2020. O contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Clube Industrial de Pevidém previa a realização de dois eventos – a Feira da Caça e o Campeonato do Mundo de Tiro - e, para este efeito, foi atribuído um apoio financeiro de €3.000,00. Como estabelece o referido



contrato programa, foi paga a primeira tranche de €1.500,00, devendo o restante valor ser pago após a entrega do relatório das duas atividades. A Pandemia da COVID 19 impediu o Clube de realizar a Feira da Caça, que ficou adiada para 2021, tendo somente sido organizado o Campeonato do Mundo de Tiro, no último fim de semana de agosto. Assim, foi solicitado pelo Clube Industrial de Pevidém a alteração do contrato-programa no sentido de manter o apoio concedido para o Campeonato do Mundo de Tiro, eliminando-se o apoio concedido para a Feira de Caça, porquanto não seria possível realizar-se em 2020. Neste sentido, e de acordo com a cláusula 9ª daquele contrato programa, proponho que sejam revistas as suas cláusulas 1ª e 3ª, devendo passar a constar somente a realização do Campeonato do Mundo de Tiro e o respetivo apoio municipal, no valor total de €2.000,00, pelo que o valor remanescente a pagar por conta de 2020 é de €500,00 (**Quadro 4 B**). -----

I. 4. Apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro

No domínio da atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro, recorda-se que, por deliberação de 16 de novembro de 2020, foi aprovada a transferência da verba de 2 candidaturas para 2021, em virtude de as entidades não terem conseguido realizar as atividades devido ao surto do novo coronavírus SARSCoV -2 e da doença COVID -19, conforme consta do Quadro 5 A infra. O Quadro 5 seguinte contém as novas candidaturas. -

Quadro 5 (novas candidaturas)

Entidade e finalidade...	Valor do subsídio (€)
Associação Vimaranesse Super Cães – presença em prova do Campeonato Mundo de Cães	2.100,00
ADC KFT Guimarães – participação em provas do campeonato Mundo	3.000,00
Clube Desportivo de Guimarães – participação em prova do Campeonato Mundo Bielorrússia	2.000,00
TOTAL	7.100,00

Quadro 5 A (candidaturas a transitar para 2021)

Entidade e finalidade...	Valor do subsídio (€)
AMAR BTT Torcatense – Várias Provas Internacionais de BTT	2.000,00
Clube Rope Skipping das Taipas - Campeonato do Mundo no Canadá	1.500,00
TOTAL	3.500,00

II REVISÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DA ÉPOCA DESPORTIVA.

II.1.a. Formação (Época 2018-2019)



Por deliberação de 28 de fevereiro de 2019 foi aprovada a atribuição de subsídios para a época desportiva 2018-2019. Contudo, o Grupo Recreativo e Desportivo de Donim, uma das entidades beneficiárias com um subsídio de €500,00, não apresentou, dentro do prazo previsto, os respetivos comprovativos - informação de conclusão dos projetos ou relatórios de atividades – conforme exigido no correspondente contrato-programa. Contactada para o efeito, o Grupo Recreativo veio solicitar a prorrogação daquele prazo, pelo que se propõe o deferimento do pedido estabelecendo-se novo prazo de conclusão até 31 de dezembro de 2021.”

DELIBERADO

62. DIVERSOS – REEMBOLSO DE 20% DE IMI - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS FICAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: “O Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, publicado no Diário da República, 2ª Série – n.º 121, de 26/06/2017, em vigor desde 27/06/2017, tem como objeto, de acordo com o estabelecido no seu artigo 2º, “...estabelecer os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Guimarães aos bombeiros voluntários das corporações existentes no concelho”, definindo ainda o seu artigo 3º que “para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros os indivíduos que, integrados de forma voluntária no corpo de bombeiros das associações legalmente constituídas – atualmente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas...”. Conforme disposto no artigo 6º deste Regulamento, os bombeiros têm direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, referente aos prédios urbanos localizados na área do concelho de Guimarães, destinados à sua habitação própria e permanente. Ao abrigo desta disposição legal, um bombeiro da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Taipas e um da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, apresentaram nesta Câmara Municipal o pedido de concessão do benefício do reembolso de 20% do IMI, relativo ao ano de 2019 pago em 2020. De



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

acordo com análise efetuada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, ambos reuniram os requisitos para a atribuição do Cartão Municipal de Identificação do Bombeiro. Examinados os respetivos processos, e conforme documentos apresentados pelos interessados, verificase que o domicílio fiscal dos requerentes corresponde à morada dos prédios sobre os quais incide o pedido do reembolso. Assim, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, têm direito ao reembolso de 20% do IMI do prédio destinado à sua habitação própria e permanente, os bombeiros abaixo identificados. -----

Nome	Artigo matricial	Freguesia	Valor Total do Imposto 2019	Valor do reembolso	Nº proposta cabimento	Nº compromisso
Manuel Jorge de Oliveira Ribeiro	U-909	Sande S. Lourenço	401,06€	80,21€	5540	6028
António Torcato Machado	U-1539 - C	Fermentões	201,75€	40,35€	5705	6246

Em face do exposto, deverá submeter-se a aprovação do órgão executivo o reembolso do valor total de €120,56 (cento e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos) aos referidos bombeiros voluntários, conforme discriminado no quadro supra. À consideração superior.”

DELIBERADO

63. DIVERSOS – PROJETO “OS MARINHEIROS DA ESPERANÇA” - APOIO NO TRANSPORTE –

Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, ao Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, EPE., no passado dia 7 de janeiro, o transporte dos trabalhos realizados no âmbito do projeto denominado “Os Marinheiros da Esperança”, desenvolvido pelas Pediatrias do Serviço Nacional de Saúde em parceria com a Marinha Portuguesa, do qual resultou a “Mesa de Natal em Belém” e que foram expostos no EMGFA, Estado Maior das Forças Armadas, tendo autorizado o pagamento de trabalho extraordinário e ajudas de custo ao motorista.



DELIBERADO

64. RELATÓRIO E CONTAS – APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO 2020 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – Presente a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A inscrição no orçamento em vigor do saldo de execução orçamental de 2020, no valor de 20.710.571,68 €, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, em vigor por força do disposto no artigo 17º, nº1, alínea b), do Decreto Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. 2. O artigo 130º da Lei nº75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, prevê que, o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental, após aprovação do mapa “Fluxos de caixa”, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. Propõe-se: A aprovação do MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2020, em anexo.” **(Anexo 20)**

DELIBERADO

65. DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – Presente a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A inscrição no orçamento em vigor do saldo de execução orçamental de 2020, no valor de €20.710.571,68, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, em vigor por força do disposto no artigo 17º, nº1, alínea b), do Decreto Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. 2. O artigo 130º da Lei nº75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, prevê que, o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental, após aprovação do mapa “Fluxos de Caixa”, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. 3. O mapa de demonstração dos fluxos de caixa foi aprovado. 4. O saldo representa um valor relevante, sendo necessário para garantir a cobertura orçamental. Propõe-se uma alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) nos seguintes termos: RUBRICAS ORÇAMENTAIS DE RECEITA - Inscrição/reforço/anulação no valor total de €20.710.571,00, das seguintes rubricas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

orçamentais: -----

Designação	Rubrica	Valor
Saldo da gerência anterior – Saldo orçamental - Na posse do serviço	16.01.01	20.710.571,00

RUBRICAS ORÇAMENTAIS DE DESPESA - Reforço/inscrição no valor total de €20.710.571,00,
das seguintes rubricas orçamentais: -----

Designação	Rubrica	Valor
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - caixa geral de aposentações	0104-0103050201	650,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho -recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	02-01010404	12 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	02-01011401	1 200,00
Transferências correntes - famílias - outras - programas ocupacionais	02-04080201	1 500,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	02-0103050202	23 500,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	03-01010401	13 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho -recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	03-01010404	18 700,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	03-01011401	5 000,00
Transferências correntes - famílias - outras - programas ocupacionais	03-04080201	1 500,00
Transferências correntes - famílias - outras - outras	03-04080202	1 200,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho -recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	04-01010404	2 700,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	05-01010401	30 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes -Subsídio de refeição - quadro	05-01011301	50 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	05-01011401	3 000,00
Despesas com o pessoal - Abonos variáveis ou eventuais - Abono para falhas	05-010205	1 300,00
Despesas com o pessoal - Abonos variáveis ou eventuais - Subsídio de trabalho noturno	05-010210	500,00
Despesas com o pessoal - Abonos variáveis ou eventuais - Subsídio de turno	05-010211	1 000,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - caixa geral de aposentações	05-0103050201	5 000,00
Transferências correntes - famílias - outras - programas ocupacionais	05-04080201	1 500,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - representação	06-010111	1 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	06-01011401	2 800,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	07-01010401	1 300 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho -recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	07-01010404	255 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes -Subsídio de refeição - quadro	07-01011301	50 000,00
Despesas com o pessoal - Abonos variáveis ou eventuais - Abono para falhas	07-010205	1 500,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - caixa geral de aposentações	07-0103050201	90 000,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	07-0103050202	83 100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - transportes	07-020210	2 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	09-0103050202	2 500,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho -recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	11-01010404	6 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho -recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	12-01010404	1 200,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	12-010107	10 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	16-01010401	500,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho -recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	16-01010404	13 350,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes -Subsídio de refeição - quadro	16-01011301	2 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	16-01011401	1 500,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	16-0103050202	4 300,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - vestuário e artigos pessoais	12-020107	25 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	12-020215	20 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros trabalhos especializados	12-020220	9 830,00
Outras despesas correntes - diversas - outras - serviços bancários	0101-06020304	20 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - encargos de cobrança de receita	0103-020224	400 000,00
Outras despesas correntes - diversas - outras - IVA pago	02-06020302	200 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	11-020225	65 000,00
Aquisição de Terrenos Aquisição de bens de capital - investimentos - terrenos	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.04 11-070101	699 850,00
Aquisição de Terrenos Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - terrenos e recursos naturais	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.04 11-070301	1 114 350,00
Outras Aquisição de Edifícios Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - outros	Plano Plurianual de Investimentos 1.1.1.20 11-07010307	1 135 000,00
Obras de Raiz Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 2.5.2.0301 07-080701	650 000,00
Apoio às associações Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 2.5.2.3201 07-040701	102 000,00
Transportes escolares Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - transportes	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.57 07-020210	348 000,00
Atividades de animação e apoio à família Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros trabalhos especializados	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.59 07-020220	50 000,00
Auxílios económicos diretos aos alunos do 1º CEB Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - material de educação, cultura e recreio	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.6001 07-020120	43 700,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - conservação de bens	02-020203	30 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - estudos, pareceres, projetos e consultadoria	02-020214	30 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - assistência técnica	02-020219	150 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Atribuição de subsídios às Freguesias Transferências de capital - Administração local - Continente - Freguesias	Plano de Atividades Municipais 4.2.3.13 03-08050102	1 500 000,00
Centro de Recolha Oficial de Animais (Canil/Gatil) Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - outros	Plano Plurianual de Investimentos 1.1.1.25 03-07010307	200 000,00
Escola Básica do 2º e 3º Ciclo de S. Torcato Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - escolas	Plano Plurianual de Investimentos 2.1.1.3.09 03-07010305	200 000,00
Escola Hotel / IPCA Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - outros	Plano Plurianual de Investimentos 2.1.3.11 03-07010307	200 000,00
Bairro da Emboladoura Gondar Aquisição de bens de capital - investimentos - habitações - reparação e beneficiação	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.1.1201 03-07010203	100 000,00
Bairro da Nossa Sr.ª da Conceição Aquisição de bens de capital - investimentos - habitações - reparação e beneficiação	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.1.1202 03-07010203	150 000,00
Elaboração de estudos e projetos - outros Aquisição de bens de capital - investimentos - investimentos incorpóreos	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.0604 03-070113	100 000,00
Fornos Cruz de Pedra Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - outros	Plano Plurianual de Investimentos 2.5.1.3407 03-07010307	750 000,00
Torre da Alfândega – Requalificação estrutural Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - outros	Plano Plurianual de Investimentos 2.5.1.4401 03-07010307	250 000,00
Reformulação da centralidade de Silvares (envolvente à igreja) Aquisição de bens de capital - investimentos - investimentos incorpóreos	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.30 03-070113	80 000,00
Campo de relva natural e balneários na cidade desportiva Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios – instalações desportivas e recreativas	Plano Plurianual de Investimentos 2.5.2.59 03-07010302	100 000,00
Conservação e obras imprevistas na zona urbana Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.01 03-07030301	250 000,00
Conservação e obras imprevistas na zona rural Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viação rural	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.02 03-07030308	250 000,00
Requalificação do parque industrial de Ponte Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.2.1.14 03-07030301	175 000,00
Requalificação do tardo do Centro Comercial Vila Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.82 03-07030301	500 000,00
Variante de acesso à igreja de Pinheiro pela EM 580 Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.86 03-07030301	350 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Criação do Ecoparque industrial – zona sul do concelho Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.2.1.15 03-07030301	150 000,00
Parque industrial dos Pombais - Guardizela Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.2.1.18 03-07030301	175 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - outros bens	03-020121	300 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - encargos de instalações	03-020201	300 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - conservação de bens	03-020203	125 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	03-020225	454 091,00
Consolidação e restauro da Ponte do Soeiro Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.33 03-07030301	50 000,00
Requalificação da envolvente da Ponte do Soeiro Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.34 03-07030301	50 000,00
Ecovia do Ave Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.7602 03-07030301	50 000,00
Ecovia da cidade desportiva / parque de Selho Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.7603 03-07030301	250 000,00
Ecovia da Escola Hotel Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.7605 03-07030301	200 000,00
Percurso cicláveis ao longo da ER206 Guimarães / Famalicão Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.7606 03-07030301	80 000,00
Centralidade de Ronfe (Desde o centro de saúde à futura rotunda do parque desportivo) Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.97 03-07030301	100 000,00
Requalificação da zona envolvente ao cemitério, rua da Eirinha (antiga EN 310) e via de acesso à autoestrada (desde a saída da autoestrada A7 até à EN 310) Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.98 03-07030301	300 000,00
Zona 1 – Rua Calouste Gulbenkian e Praça Cidade de Igualada Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.10201 03-07030301	200 000,00
Zona 2 – Rua Abade de Tagilde, rua Dr. Eduardo de Almeida, alameda Eng. Abel Salazar e rua da Marcha Gualteriana Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.10202 03-07030301	200 000,00
Zona 3 – Alameda Dr. Alfredo Pimenta (parte) Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.10203 03-07030301	100 000,00
Zona 4 – Escola EB1 S. Roque - Costa Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.10204 03-07030301	100 000,00
Zona 5 – Escola EB 2,3 Pevidém Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.10205 03-07030301	100 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Zona 6 – Centro de Saúde Serzedelo Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.10206 03-07030301	100 000,00
Zona 7 – Casa Povo de Serzedo Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.10207 03-07030301	50 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - combustíveis e lubrificantes - gasolina	05-02010201	50 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	05-020202	1 400 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - limpeza e higiene	05-020104	25 000,00
Outras despesas correntes - diversas - impostos e taxas - impostos e taxas pagos pela autarquia - D.C. taxa de gestão de resíduos - TGR	05-0602010101	500 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - produtos químicos e farmacêuticos	05-020109	10 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - material de transporte - peças	05-020112	140 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - conservação de bens	05-020203	200 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - encargos de instalações	05-020201	100 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - transportes	05-020210	3 000,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	05-020225	100 000,00
Concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 3.3.1.1.104 05-020225	70 000,00
Transporte público - outras compensações por obrigações de serviço público Subsídios - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - privadas	Plano de Atividades Municipais 3.3.1.1.105 05-050103	1 000 000,00
Transporte público flexível Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - transportes	Plano de Atividades Municipais 3.3.1.1.106 05-020210	125 000,00
Serviço de Proteção Civil Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.11 16-040701	140 000,00
Serviço de Proteção Civil Transferências correntes - famílias - outras - outras	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.11 16-04080202	125 000,00
Prevenção de fogos florestais Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.04 16-020202	75 000,00
Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos municípios afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.13 0103-020225	150 000,00
Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos municípios afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.13 0103-020107	125 000,00
Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos municípios afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.13 0103-020220	70 000,00
Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos municípios afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.13 0103-040701	80 000,00
Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos municípios afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19	Plano de Plurianual de Investimentos 1.2.1.14 0103-070107	60 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
A CASFIG - Coordenação de âmbito social e financeiro das habitações do Município de Guimarães, Unipessoal, LDA., E.M. Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 2.4.1.08 07-020225	30 750,00
Bolsas de Estudo Transferências correntes - famílias - outras - outras	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.0905 07-04080202	150 000,00
Projetos e Programas Transferências correntes - Administração local - Continente - Freguesias	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.0501 07-04050102	100 000,00
Apoio a pessoas em Situação de Vulnerabilidade Transferências correntes - famílias - outras - outras	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.0901 07-04080202	200 000,00

A aprovação desta revisão é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERADO

66. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

SECRETÁRIA:
